



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 30 DE DEZEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.129

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.129

LEIS

LEI N.º 1180, DE 15 DE DEZEMBRO 2025.

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul autorizada a conceder abono pecuniário aos servidores ativos efetivos e comissionados do seu Quadro de Pessoal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Terá direito ao abono o servidor que esteja ativo, em efetivo exercício e integrado aos quadros desta Câmara Municipal.

§ 2º O abono pecuniário tem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração, aos proventos ou à pensão e não servindo de base para pagamento de qualquer outra vantagem pecuniária.

§ 3º O pagamento do abono poderá ocorrer em parcela única ou em até 2 (duas) parcelas, mediante ato da Presidência, vedada qualquer incorporação futura.

§ 4º O abono não se estende a agentes políticos (Vereadores) e não é devido ao servidor:

I – Cedido para outro ente;

II – Em licença sem vencimentos;

III – Afastado por decisão judicial;

IV – Que esteja afastado preventivamente em processo disciplinar;

V – Que não esteja ativo, em efetivo exercício e integrado aos quadros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Mantém-se o direito nas hipóteses de licença-maternidade e afastamento por motivo de saúde pelo prazo de até 15 (quinze) dias, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º O abono de que trata esta Lei não integrará e não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, salários ou proventos, e sobre ele não incidirá qualquer vantagem que importe efeitos em cascata ou reflexos automáticos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementada, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A Administração poderá, mediante ato motivado da Presidência, não efetuar o pagamento do abono, na hipótese de incompatibilidade orçamentário-financeira superveniente ou descumprimento dos requisitos desta Lei e da LRF, hipótese em que a presente norma terá caráter meramente autorizativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

LEI N.º 1181, DE 15 DE DEZEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO QUARTEIRÃO DE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL(ES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Bairro Quarteirão de Santana, neste Município, a saber (Croqui em anexo):

I – RUA DAS ROSAS - Logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua Francisco Percílio Koppe (Estrada Centro X Cachoeirinha), localização Georreferenciada - 20°51'50.5"S 40°56'50.8"W, com final no entroncamento da Rua das Orquídeas, localização Georreferenciada - 20°51'47.4"S 40°56'53.3"W;

II - RUA ALBERTO GIOVANELLI - Logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua Dirce Maria Cipriano Oliosia (Lei n.º952/2022), próximo à UBS e a Igreja Católica da Comunidade, localização Georreferenciada - 20°51'47.5"S 40°56'57.0"W, com final na primeira entrada da Propriedade de Pedro Romário Longui, localização Georreferenciada - 20°51'44.6"S 40°56'51.1"W;

III – RUA WILLIAN MODESTO DA SILVA - Logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua das Orquídeas, localização Georreferenciada - 20°51'47.8"S 40°56'54.0"W, com final no entroncamento da Rua das Bromélias, localização Georreferenciada - 20°51'42.6"S 40°56'59.1"W (Antiga Rua 1);

IV – RUA ELY HARTUIQUE - Logradouro público que também se inicia no entroncamento da Rua das Orquídeas, localização Georreferenciada - 20°51'46.5"S 40°56'52.9"W, com final também do entroncamento da Rua das Bromélias, localização Georreferenciada - 20°51'41.5"S 40°56'57.9"W (Antiga Rua 2);

V – RUA DAS MARGARIDAS - Logradouro público que também se inicia no entroncamento da Rua das Orquídeas, localização Georreferenciada - 20°51'45.2"S 40°56'51.7"W, com final também do entroncamento da Rua das Bromélias, localização Georreferenciada - 20°51'40.3"S 40°56'56.7"W (Antiga Rua 3);

VI – RUA DAS HORTÊNCIAS - Logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua das Violetas, localização Georreferenciada - 20°51'42.9"S 40°56'53.0"W, com final no entroncamento da Rua Margaridas, estendida até a segunda entrada da Propriedade de Pedro Romário Longui localização Georreferenciada 20°51'42.9"S 40°56'53.0"W;

VII - RUA FRANCISCO PEÇANHA - Logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua Eugênio Admiral, localização Georreferenciada - 20°51'46.0"S 40°57'02.8"W, com final no entroncamento da Rua Nathalina Admiral Koppe (Lei n.º 919/2022), localização Georreferenciada - 20°51'36.2"S 40°56'55.6"W.

Art. 2.º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e oficiará aos órgãos de serventias públicas, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviços Registral de Imóveis da Comarca o novo endereço de logradouro e alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

ANEXO I



ANEXO II



LEI N.º 1182, DE 15 DE DEZEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE CHACREAMENTO ABERTO OU FECHADO E DO CONDOMÍNIO FECHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a implantação de chacreamento, aberto ou fechado, e do condomínio de lotes, obrigatoriamente fechado, do Município de Rio Novo do Sul, na forma estabelecida nesta Lei, e, no que couber, nas Leis Federais nº 4.591 de 1964, nº 6.766 de 1979, nº 10.257 de 2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 13.465 de 2017 e na Nota Técnica do INCRA nº 02 de 2016 que substituiu a Normativa 17B nos seus itens 03, letras E1 e E2, item 04, letra D e dá outras providências.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, a expressão chácara aberta ou fechada e condomínio de lotes refere-se ao parcelamento especial do solo urbano, na Zona de Urbanização Específica – ZUE, com destinação residencial, lazer, recreio rural, vilas rurais, pousadas ou empreendimentos similares de características rurais, turísticas ou ambientais.

§1º O chacreamento aberto é a gleba de terra, subdividida em unidades autônomas de propriedade exclusiva do adquirente, cujas ruas e áreas comuns são integradas ao patrimônio público.

§2º O chacreamento fechado na forma de condomínio, é a gleba de terra, subdividida em unidades autônomas de propriedade exclusiva do adquirente, obrigatoriamente fechado e organizada através de convenção de condomínio, cujas ruas e áreas comuns são partes integrantes do condomínio, assim com todas as despesas com manutenção das ruas, da infraestrutura e das áreas comuns.

§3º O condomínio fechado de lotes regulamentado no artigo 1.358-A do CCB e na Lei 4.591/64 (condomínio horizontal), é a gleba de terra, subdividida em frações da área total proporcional a área de cada lote, e instituída em unidades autônomas de propriedade exclusiva do adquirente e organizada através de frações ideais vinculadas a uma convenção de condomínio, tendo matrículas individuais, cujas ruas e toda infraestrutura são áreas comuns pertencentes e integrantes do condomínio, bem como o condomínio é responsável por todas as despesas com manutenção das ruas, da infraestrutura e de suas respectivas áreas comuns, inclusive coleta de resíduos sólidos, com construção de local adequado de depósito para coleta.

§4º As chácaras abertas ou fechadas, terão área total mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados) e frente mínima de 25 (vinte e cinco) metros.

§5º Os lotes constantes do condomínio de lotes, terão área mínima de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e frente mínima de 12 (doze) metros.

Art. 3º A zona de urbanização específica (ZUE) será instituída por decreto municipal, a requerimento do empreendedor, em qualquer área de terras localizada fora do perímetro urbano do município, com finalidade de parcelamento do solo, destinada para fins específicos de chácaras (aberto ou fechado) ou condomínio de lotes.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I

do Chacreamento Aberto

Art. 4º Nos chacreamentos abertos são previstos o percentual de áreas verdes e áreas institucionais de uso comum, na forma dos seguintes incisos:

I - 10% (dez por cento) do total da área chacreada a título de área verde de uso comum, podendo utilizar nesse percentual até 50% das áreas de APP;

II - 5% (cinco por cento) do total da área chacreada a título de área institucional de uso comum transferida ao poder público municipal, podendo ser compensada pelo valor correspondente em obras de interesse público ou bens imóveis no perímetro urbano;

III - Os chacreamentos abertos serão implantados obedecendo aos requisitos desta seção I da seção II, exceto nas exigências específicas para os chacreamentos fechados;

IV - Para aprovação do chacreamento aberto será devido ao município as taxas e emolumentos semelhantes aos existentes para aprovação de loteamentos comuns.

Seção II

Do Condomínio fechado de Chácaras e do Condomínio fechado de Lotes

Art. 5º As relações entre os condôminos do Condomínio de chácaras e do condomínio de lotes regular-se-ão pelas disposições da Lei nº 4.591/64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, e pelo Código Civil Brasileiro: Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seu Capítulo VI - Seção I "Do Condomínio Voluntário" art. 1.314 ao art. 1.323 e art. 1.358-A do Código Civil, específicos para o condomínio de lotes.

Art. 6º Para implantação dos referidos condomínios de chácaras ou de lotes deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

I - As ruas que comporão os Condomínios deverão ser de uso estritamente local, com faixa de rolamento mínima de 6,00m (seis metros) não podendo, em nenhuma hipótese, pertencer à malha viária do Município, nem tampouco prejudicar os moradores vizinhos ao condomínio, de modo a impedir a passagem para acesso às suas propriedades, às suas moradias ou aos seus estabelecimentos rurais, comerciais ou industriais, salvo se ressalvado as respectivas servidões de passagem;

II - o perímetro do condomínio deverá ser fechado, podendo-se utilizar para este fim as cercas vivas, muros, telas ou assemelhados;

III - destinação de 10% (dez por cento) de áreas verdes, podendo ser computadas até 50% de eventuais áreas de APPs, dentro ou fora do condomínio;

IV - 5% (cinco por cento) de área institucional, a ser doada ao município fora do condomínio, podendo ser compensada pelo valor correspondente em obras de interesse público ou bens imóveis no perímetro urbano;

V - as vias internas serão asfaltadas, calçadas ou cascalhadas, conforme projeto a ser aprovado pelo município, podendo haver mais de um tipo de pavimentação no mesmo empreendimento;

VI - projeto completo da rede de energia elétrica, aprovado pelo órgão competente, obedecendo às suas medidas, padrões e normas;

VII - projeto de coleta e destinação final de esgoto, ou solução semelhante através de fossas sépticas. As fossas sépticas, quando aplicáveis ao projeto, deverão ser obrigatórias e individuais para cada chacara ou lote e aprovada pelo município e órgãos competentes;

VIII - solução de fornecimento de água potável a todos os condôminos, através de poço artesiano ou outra alternativa viável aprovada pelo município e órgãos competentes;

IX - obras necessárias ao escoamento de águas pluviais;

X - compromisso de que as chácaras somente serão postas à venda, após aprovação do projeto junto a prefeitura e respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de responsabilização civil e criminal;

XI - para aprovação de projetos de condomínio fechado ou condomínio de lotes, serão devidos ao município as taxas e emolumentos, além da caução imobiliária, conforme legislação já existente para aprovação de loteamentos urbanos.

Art. 7º O responsável pela instituição do condomínio de chácaras/lotes fica obrigado a apresentar na Secretaria de Obras, uma cópia da Convenção de Condomínio, a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis, contendo:

I - instituição do condomínio junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município;

II - constar da convenção de condomínio as atividades econômicas proibidas a qualquer condômino dentro do condomínio;

III - inserir cláusula no contrato de compra e venda em que os adquirentes se obrigam a contribuir na proporção da fração de sua chacara ou lote, para a manutenção de todas as despesas do condomínio;

IV - fornecer a cada um dos adquirentes de forma individualizada e constando em destaque no recebimento no contrato, todas as informações, restrições e obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente, recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação e cópia da minuta da convenção do condomínio;

V - constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel ou chacara; e

VI - manter os serviços de água, esgoto e de energia elétrica, de proteção e conservação da área verde e da preservação permanente nos termos da convenção do condomínio;

Parágrafo único. Com o registro da convenção do condomínio no Cartório de Registro de Imóveis, o condomínio assumirá a responsabilidade por todas as obrigações legais e contratuais do chacreamento/loteamento, respondendo cada condômino proporcionalmente à área de sua chacara/lote.

CAPÍTULO II

O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Art. 8º O projeto de implantação do chacreamento (aberto ou fechado) e do condomínio de lotes, previsto nesta Lei, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I - requerimento em duas vias;

II - certidão Vintenária da matrícula da gleba expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

III - localização da gleba com amarração através de coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciada ao sistema geodésico brasileiro, com a certidão de que referida área está fora do perímetro urbano municipal;

IV - localização de cursos d'água, áreas de preservação permanente, áreas verdes, bosques, árvores frondosas isoladas, construções e demais elementos físicos naturais e artificiais existentes na gleba;

a) a subdivisão da área em chácaras, com respectivas dimensões;
b) sistemas de vias de circulação com a respectiva infraestrutura a ser utilizada, asfaltamento, calçamento ou cascalhamento a critério do empreendedor;

c) a indicação em planta na escala de 1:1000, e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais na escala de 1:500;

V - Memorial descritivo e cronograma de execução das obras;

VI - ART registrada no órgão competente, da responsabilidade técnica do autor do projeto;

VII - Comprovante de pagamento de taxas e emolumentos sobre o parcelamento do solo, que serão calculados pela municipalidade tomando-se por base idênticos parâmetros aplicados ao parcelamento do solo urbano;

VIII - Minuta da convenção de condomínio, no caso de condomínio de chácaras.

Art. 9º O projeto de implantação de chacreamento será analisado pela Secretaria de Planejamento no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis.

§1º Todo projeto que contrariar os dispositivos desta Lei será devolvido ao autor, para as devidas alterações, correções ou inclusão das omissões encontradas pela Secretaria de Planejamento.

§2º A partir da reapresentação do projeto será contado novo prazo para reanálise.

Art. 10. Caberá à Secretaria de Planejamento remeter à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente para avaliação ambiental do empreendimento, respeitada a legislação estadual e federal.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 11. As obras de implantação de chacreamento aberto ou fechado e do condomínio de lotes, executadas sem a aprovação da Prefeitura, serão consideradas clandestinas, o que ensejará o embargo imediato das mesmas, bem como envio de notícia ao Ministério Público para devidas providências cíveis e criminais.

CAPÍTULO IV DA REGULARIZAÇÃO

Art. 12. Os proprietários de chacreamentos consolidados com construções preexistentes e/ou em construção, à data de publicação desta Lei, deverão apresentar toda a documentação exigida, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, em um prazo máximo de 24 meses, para a finalidade de adequação e regularização, hipótese na qual será a área considerada consolidada, independentemente da metragem, regulamentada e transformada por decreto, em ZUE (zona de urbanização específica) com a finalidade constante do artigo 2º desta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os parcelamentos do solo urbano para chacreamento (aberto ou fechado), bem como o condomínio de lotes aprovados com base nesta Lei deverão manter suas características originárias, ficando vedada a alteração do tipo de uso, assim como a subdivisão das chácaras ou lotes.

Art. 14. Após a transformação da área em ZUE (zona de urbanização específica), o empreendedor fará o registro do chacreamento no cartório de registro de imóveis competente e este, no prazo de 30 dias, comunicará ao INCRA a transformação da área rural para urbana visando a respectiva baixa do cadastro do ITR.

Art. 15. Demais disposições desta lei poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo do Sul (ES), 15 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 1183, DE 15 DE DEZEMBRO 2025.

INSTITUI AS ROTAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES, as seguintes rotas turísticas:

I – Rota das Montanhas

Extensão: 15 km

Percurso: Virgínia Velha → Monte Alegre → Princesa → Vila Alegre

Início: Comunidade de Virgínia Velha

Término: Comunidade de Vila Alegre

II – Rota Caminho das Águas

Extensão: 12 km

Percurso: Baixo São Caetano → São Domingos → São Caetano → Mundo Novo

Início: Comunidade de Baixo São Caetano

Término: Comunidade de Mundo Novo

III – Rota Vale do Orobó

Extensão: aproximadamente 15 km

Percurso: Pau D'Alho → Mepes → Santa Cândida → Santa Helena → Couro dos Monos → São Francisco → Serra Dantas → Capim Angola → Itataíba

Início: Comunidade de Pau D'Alho

Término: Comunidade de Itataíba

IV – Rota Ipê

Extensão: 16 km

Percurso: Quarteirão → Santa Rita → Santa Cruz → Belchior → Cachoeirinha → Cananéia

Início: Comunidade de Quarteirão

Término: Comunidade de Cananéia

V – Rota da Juçara

Extensão: 16,4 km

Percurso: Baixo São Caetano → Baixo São Vicente → São Vicente → Arroio das Pedras → Virgínia Nova

Início: Comunidade de Baixo São Caetano

Término: Comunidade de Virgínia Nova

Art. 2º As rotas turísticas instituídas por esta Lei poderão ser sinalizadas adequadamente, conforme padrões técnicos definidos em regulamento próprio, podendo contar com placas informativas, totens, mapas e demais elementos visuais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e outras esferas de governo, visando à implementação, manutenção e promoção das rotas turísticas instituídas nesta Lei.

Art. 4º As rotas turísticas instituídas poderão ser objeto de ações de fomento ao turismo, como:

I – inclusão nos roteiros oficiais de visitação do município;

II – realização de eventos culturais, esportivos ou gastronômicos vinculados às rotas;

III – capacitação de guias locais e incentivo ao turismo de base comunitária;

IV – desenvolvimento de materiais promocionais impressos e digitais.

Art. 5º Integra esta Lei, como Anexo I, o Mapa Turístico do Município de Rio Novo do Sul, que apresenta o traçado e a extensão das cinco rotas turísticas instituídas nesta norma: Rota das Montanhas, Caminho das Águas, Vale do Orobó, Rota Ipê e Rota da Juçara.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

ANEXO I



LEI N.º 1184, DE 15 DE DEZEMBRO 2025.

RATIFICA O CONVÊNIO N.º 01/2023 E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O EXECUTIVO E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES, PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica ratificado o Convênio 01/2023, firmado em 1º de julho de 2023, entre o Poder Executivo Municipal, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.004.319/0001-08, e o MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES, instituição de fins não econômicos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.097.229/0001-42, com sede na Rua Costa Pereira, n.º 129, Bairro Centro, município de Anchieta (ES), no valor global de R\$ 3.404.004,36 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quatro reais e trinta e seis centavos) no período de 12 (doze) meses.

§1º Ficam igualmente ratificados os seguintes Termos Aditivos:

I- Primeiro Termo Aditivo no valor global de R\$ 84.047,48 (oitenta e quatro mil e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao pagamento do Piso Nacional de Enfermagem, de acordo com a Lei Municipal n.º 992, de 15 de setembro de 2023.

II- Segundo Termo Aditivo no valor global de R\$ 157.968,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 26.328,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais).

III- Terceiro Termo Aditivo no valor de R\$ 88.332,02 (oitenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), destinado ao pagamento do Piso Nacional de Enfermagem, de acordo com a Lei Municipal n.º 992, de 15 de setembro de 2023.

IV- Quarto Termo Aditivo que prorrogou a vigência do Convênio 01/2023 por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final a data de 30 de junho de 2025, com o valor global de R\$ 3.970.084,86 (três milhões novecentos e setenta mil oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

V- Quinto Termo Aditivo no valor de R\$ 90.181,32 (noventa mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), destinado ao pagamento do Piso Nacional de Enfermagem, de acordo com a Lei Municipal n.º 992, de 15 de setembro de 2023.

VI- Sexto Termo Aditivo que prorrogou a vigência do Convênio 01/2023 por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final a data de 30 de junho de 2026, com o valor global de R\$ 4.497.570,85 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e sete, quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

VII- Sétimo Termo Aditivo no valor de R\$ 82.232,52 (Oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao pagamento do Piso Nacional de Enfermagem, de acordo com a Lei Municipal n.º 992, de 15 de setembro de 2023.

§2º Para todos os fins e efeitos, fica também ratificada a cessão de uso gratuito do imóvel público pertencente ao Município (Hospital Público Municipal), registrado sob a Matrícula 526, Livro n.º 2-B, Ficha 126, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, bem como os bens móveis existentes no local, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização das atividades e serviços de assistência hospitalar, mediante cláusula específica a ser consignada e pelo tempo de vigência do Convênio.

Art. 2.º. Os recursos utilizados para execução do Convênio e de seus termos aditivos correram por conta das seguintes dotações orçamentárias assim identificadas:

- 1201.1030200032.082.33508500000.150000150000 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Pronto Atendimento Municipal – Contrato de Gestão – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde – DESPESA 0000034
- 1201.1030200032.082.33508500000.150000150000 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Pronto Atendimento Municipal – Contrato de Gestão – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde – DESPESA 0000036
- 1201.1030200032.082.33508500000.1600000000000 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Pronto Atendimento Municipal – Contrato de Gestão – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal – DESPESA 0000034
- 1201.1030200032.082.33508500000.1600000000000 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Pronto Atendimento Municipal – Contrato de Gestão – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal – DESPESA 0000036

Art. 3.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, quando necessário para atendimento da demanda assistencial, a aditar ou alterar o Convênio n.º 01/2023, parcial ou totalmente, com acréscimo ou decréscimo de valores, mediante prévia justificativa por escrito e concordância expressa das partes.

Art. 4.º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes no orçamento vigente na época da liquidação.

Art. 5.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município, os reajustes que se fizerem necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 6.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 1185, DE 15 DE DEZEMBRO 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 118/1997, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL 245/2005, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDERS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal N.º 118, de 30 de outubro de 1997, alterado pela Lei Municipal N.º 245, de 02 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O COMDERS será composto, paritariamente, por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal e Entidades de Apoio e os outros 50% (cinquenta por cento) de representantes do Setor de Produção Agropecuária, constituído por agricultores familiares e suas respectivas organizações de classe, assim distribuído:

a) Seguimento do Poder Público Municipal e Entidades de Apoio.

- 01- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente;
- 02- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 03- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 04- Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- 05- Representante do INCAPER – ES ou Representante do IDAF - ES;

b) Seguimento do Setor de Produção Agropecuária.

- 01- Sindicato Rural de Rio Novo do Sul/ES ou do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Rio Novo do Sul/ES;
- 02- Associação dos Cavaleiros e Criadores de Equinos e Muars de Rio Novo do Sul – ACCRNS;
- 03- Associação União Dos Agricultores Familiares Da Região Serrana De Rio Novo Do Sul/ES – UARES;
- 04- Associação Escola Família Agrícola Rionovense – AEFAR;
- 05- Associação da Feira Livre da Agricultura Familiar de Rio Novo do Sul – AFESUL.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 1186, DE 15 DE DEZEMBRO 2025.

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL 900/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal N.º 900, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Aos professores que constituem o Quadro do Magistério Público Municipal, selecionados para exercício no turno de oferta de Educação em Tempo Integral, ficam instituídas as cargas horárias de 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, de acordo com a oferta de Educação em Tempo Integral que cada unidade escolar dispuser, totalmente cumpridas no interior das escolas.

§ 1º Os servidores que exercem a função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, selecionados para exercício na escola de oferta de Educação em Tempo Integral, farão jus ao vencimento ou subsídio equivalente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que deverão ser cumpridas totalmente no interior das escolas.

§ 2º Aos professores que constituem o Quadro do Magistério Público Municipal no turno de oferta de Educação em Tempo Integral fica vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, seja esta pública ou privada, durante o turno de funcionamento da Educação em Tempo Integral na unidade escolar.

§ 3º O profissional do magistério em acumulação legal de cargo, que possua dois vínculos na rede municipal de ensino, e atue na oferta de Educação em Tempo Integral, poderá:

I - atuar integralmente no turno que ofereça Educação em Tempo Integral e complementar, se necessário, a carga horária restante na mesma unidade escolar, quando esta dispuser de carga horária no componente curricular de ingresso no concurso específico do profissional; e

II - atuar integralmente no turno que ofereça Educação em Tempo Integral e complementar, se necessário, a carga horária restante em outra unidade escolar, que dispuser de carga horária no componente curricular de ingresso no concurso específico do profissional.

§4º As regras estabelecidas no caput deste artigo e em seu § 2º não se aplicam aos professores que possuam dois vínculos efetivos, desde que ambos tenham sido obtidos mediante aprovação em concurso público realizado antes da vigência desta Lei, podendo, a critério da Administração Pública, cumprir carga horária municipal de 25 (vinte e cinco) horas semanais.”

§ 5º A remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal que atuem no turno que ofereça Educação em Tempo Integral será calculada com base na quantidade de horas oferecidas no turno, independentemente da carga horária básica do docente.

§ 6º Serão selecionados, preferencialmente, profissionais efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal para atuação no turno de oferta de Educação em Tempo Integral.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 1187, DE 15 DE DEZEMBRO 2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL DISPÕE N.º 575/2014 QUE SANEAMENTO SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO À SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 575, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 1188, DE 15 DE DEZEMBRO 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de distribuição gratuita de uniforme e material escolar destinados aos estudantes matriculados na Rede Pública do Município de Rio Novo do Sul (ES), tendo como objetivos primordiais:

- I - possibilitar a aquisição, diretamente pelos responsáveis, dos itens de vestuário utilizados para uniformização e materiais escolares;
- II - oportunizar ao beneficiário poder de escolha dos uniformes e materiais escolares a serem adquiridos;
- III - descentralizar a aquisição como forma de fomentar as atividades em diferentes estabelecimentos especializados na comercialização de uniformes escolares.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação definir anualmente sobre o programa, podendo optar pela distribuição de apenas alguns itens, seja com relação aos uniformes e/ou materiais escolares, de acordo com sua conveniência e oportunidade, considerando a disponibilidade financeira existente.

Art. 3º A concessão dos benefícios previstos no artigo 1º desta Lei deverá ser por meio de auxílio financeiro destinado à aquisição dos itens ou por meio de distribuição direta dos pela família do beneficiário, adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta adotar, entre essas opções, a que considerar mais adequada.

Art. 4º Os valores anuais dos auxílios serão definidos por portaria a partir da disponibilidade orçamentária e o custo básico dos produtos, definido pela Secretaria competente.

§1º O auxílio financeiro será concedido preferencialmente por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, e será disponibilizado aos pais e responsáveis legais dos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e será utilizado segundo as regras estabelecidas pela Secretaria competente.

§2º Em razão de questões financeiras, poderá ser adotado critério socioeconômico dos beneficiários para fins de concessão do auxílio.

Art. 5º A Secretaria definirá em quais exercícios serão concedidos os auxílios, não havendo obrigatoriedade de repasse em todos os anos escolares.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais aptos a comercializar os itens às famílias beneficiárias que descumprirem as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação serão suspensos de participação no Programa por 3 (três) anos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar eventuais questões pertinentes por meio de Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 1189, DE 30 DE DEZEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR, COORDENADOR E DE PEDAGOGO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Art. 1º. Entende-se por Diretor Escolar o profissional do magistério responsável pelas atribuições administrativas e pedagógicas do estabelecimento de ensino.

Art. 2º A função de Diretor Escolar de estabelecimento de ensino da rede municipal será exercida por profissional integrante da carreira do magistério e designado nos termos desta lei.

Art. 3º. Poderá inscrever-se para o processo seletivo o candidato que apresentar os seguintes critérios básicos:

- I – pertencer ao quadro efetivo do magistério municipal;
- II – ter lotação e estar em efetivo exercício em estabelecimento de ensino ou órgão central da Secretaria Municipal de Educação;
- III – ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos;
- IV – ter habilitação mínima em curso de Graduação em Pedagogia ou portador de outras Licenciaturas com Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- V – ter disponibilidade para prestar assistência à unidade escolar em todos os seus turnos de funcionamento;
- VI – não ter sido penalizado por processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- VII – não ter se afastado nos últimos 12 (doze) meses para:

- a) exercício de atividade política;
- b) tratar de interesses particulares;
- c) desempenho de mandato classista;
- d) cessão ou permuta fora de estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Rio Novo do Sul.

§1º As escolas Unidocentes e Pluridocentes ficam desobrigadas da presença do Diretor Escolar, devendo ser acompanhadas pelos técnicos e da Secretaria Municipal de Educação;

§2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o profissional deverá possuir o respectivo diploma que comprove a conclusão da Graduação e da Pós-Graduação;

Art. 4º. A função de Diretor Escolar de estabelecimento de ensino da Rede Municipal será efetuada nos termos previstos nesta Lei, mediante seleção pública simplificada, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Edital que regulamentará a seleção.

Parágrafo único. Para atender aos critérios deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação poderá adotar etapas e pontuação a serem fixadas, mediante edital, para análise de titulação e experiência profissional, podendo ser solicitada a apresentação de Plano de Gestão e a realização entrevista.

Art. 5º. O processo seletivo previsto no artigo anterior dar-se-á obedecendo, aos seguintes critérios:

I – mérito;

II – desempenho; e

III – avaliação de currículo

§1º. Entende-se por mérito, a apresentação dos requisitos básicos disposto no artigo 3º e seus incisos.

§2º. No critério desempenho, o candidato a vaga de diretor será submetido a avaliação de desempenho pelo Conselho da Comunidade Escolar da escola que atua, tendo como embasamento sua ficha profissional dos últimos 12 (doze) meses encaminhada pelo setor de Recursos Humanos, devendo ser preenchido ficha avaliativa do candidato conforme Anexo I.

§3º. No critério avaliação de currículo, será avaliada a trajetória da formação continuada e experiência docência.

§4º. O professor que possuir dois vínculos ativos fica impedido de exercer a função de direção em unidades escolares que atuem exclusivamente em regime de escola integral.

Art. 6º. As funções de Diretor ficam relacionadas à tipologia da escola, da seguinte forma:

I – FG-D1 – denominação atribuída à função de direção de escola que possuir um ou dois turnos diários com matrícula de 80 (oitenta) a 300 (trezentos) alunos;

II – FG-D2 – denominação atribuída à função de direção de escola que possuir dois turnos diários com matrícula superior a 300 (trezentos) e inferior a 600 (seiscentos) alunos;

III – FG-D3 – denominação atribuída à função de direção de escola que possuir dois ou mais turnos diários com matrícula superior a 600 (seiscentos) alunos.

Parágrafo único. A escola que possuir matrícula inferior a 80 (oitenta) alunos não terá diretor.

Art. 7º. Além dos vencimentos, o integrante do quadro do magistério com um vínculo efetivo de 25 (vinte e cinco) horas semanais, terá carga horária estendida de 15 (quinze) horas semanais e será remunerado pela extensão.

§1º. O valor da hora-aula de trabalho estendida será igual ao valor da hora de trabalho na carga básica, e será calculado valor proporcional.

§2º. No exercício da função de Direção da Unidade Municipal de Ensino deverá ser cumprido obrigatoriamente a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º. O integrante do quadro do magistério com um ou dois vínculos efetivos também fará jus à gratificação pelo exercício de Direção das Unidades Municipais de Educação, observada a tipologia das respectivas Unidades, nos seguintes valores:

I – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para as Unidades Municipais de Educação com até 300 (trezentos) alunos;

II – R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para as Unidades Municipais de Educação com matrícula superior a 300 (trezentos) e inferior a 600 (seiscentos) alunos;

III – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para as Unidades Municipais de Educação com matrícula superior a 600 (seiscentos) alunos.

§1º. Anualmente, até o final do mês de março, a Secretaria Municipal de Educação classificará as unidades municipais de ensino pelo número de alunos e turnos de funcionamento, com vistas a definir a gratificação correspondente à função de diretor.

§2º. A gratificação a que se refere este artigo é de caráter temporário, vedada sua incorporação à remuneração do servidor, e será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

§3º. O integrante do quadro do magistério que possua dois vínculos efetivos, deverá cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho de 50 (cinquenta) horas semanais.

§4º. O professor que possuir dois vínculos ativos fica impedido de exercer a função de direção em unidades escolares que atuem exclusivamente em regime de escola integral.

Art. 9. Ao final de cada 02 (dois) anos, o Diretor Escolar passará por uma avaliação realizada pelo dirigente máximo e mais dois técnicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo II.

Art. 10. Ficando evidenciada a insuficiência, por nota inferior a 80 (oitenta) pontos do desempenho profissional, acarretará no impedimento de continuar como gestor da Unidade Municipal e Ensino, podendo se candidatar novamente num período de 02 (dois) anos, após realizar curso de reciclagem sobre Gestão Escolar.

Art. 11. Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados no artigo 3º, ou se não houver candidatos aprovados de acordo com o disposto para ocupar a função de diretor, a Secretaria Municipal de Educação indicará professor do quadro efetivo para ocupar a função de diretor a ser nomeado pelo Prefeito Municipal, em caráter temporário, não podendo seu exercício ultrapassar a duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 12. O Prefeito Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo de Diretor Escolar a qualquer tempo em que ficar comprovado sua ineficiência em relação às funções inerentes a Gestão Escolar.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância na função de Diretor Escolar, o substituto será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, que assumirá interinamente, não podendo seu exercício ultrapassar a duração de 60 (sessenta) dias, e novo processo seletivo será realizado.

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

Art. 13. Independente da tipologia, a escola que tiver acima de 150 (cento e cinquenta) alunos, poderá ter um profissional do magistério designado para exercer a função de Coordenador Escolar com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º. A escola que tiver acima de 300 (trezentos) alunos, poderá ter até dois profissionais do magistério designado para exercer a função de Coordenador Escolar com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º. O profissional do magistério que for escolhido para exercer a função de Coordenador Escolar que possua um vínculo efetivo de 25 (vinte e cinco) horas semanais, terá carga horária estendida de 15 (quinze) horas semanais e será remunerado pela extensão.

Art. 14. Além do vencimento, o integrante do quadro do magistério, fará jus à gratificação pelo exercício de Coordenação Escolar das Unidades Municipais de Educação, e que corresponderá a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo é de caráter temporário, vedada sua incorporação à remuneração do servidor.

CAPÍTULO III

DA FUNÇÃO DE PEDAGOGO ESCOLAR

Art. 15. Independente da tipologia, a escola que tiver acima de 100 (cem) alunos, poderá ter um profissional do magistério designado para exercer a função de Pedagogo Escolar com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º. A escola que tiver acima de 300 (trezentos) alunos, poderá ter até dois profissionais do magistério designado para exercer a função de Pedagogo Escolar com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º. Além dos vencimentos, o integrante do quadro do magistério com um vínculo efetivo de 25 (vinte e cinco) horas semanais, poderá ter sua carga horária estendida de 15 (quinze) horas semanais e será remunerado pela extensão.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Ficam expressamente revogados o artigo 66, artigo 67, artigo 68, artigo 69 e seus incisos I, II, III, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e o artigo 70 da Lei Nº 422/2010 de 23 de novembro de 2010, a qual promove alterações na Lei Nº 122/98 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 30 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

ANEXO I

Ficha Avaliativa de Desempenho

Realizado pelo Conselho da Comunidade Escolar, da Escola em que o “Professor candidato” atua.

Dados do Candidato a Função de Diretor:

- Nome:
- Matrícula:
- Cargo: Diretor Escolar
- Escola:

1. Dados Profissionais e Registro no RH

- Formação Acadêmica:
 - Graduação:
 - Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado:
 - Outros Cursos de Aperfeiçoamento:
- Histórico Profissional:
 - Tempo de Serviço na Escola:
 - Principais Experiências de Gestão:
- Registros no RH:
 - Data de Admissão:
 - Carga(s) Anterior(es):
 - Promoções Recebidas:
 - Faltas/Licenças Registradas:
 - Respondeu ou responde Processo Administrativo

2. Desempenho Profissional

- Aptidão para solucionar conflitos e promover o trabalho em equipe:
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- Iniciativas de inovação pedagógica e planejamento alinhado ao público alvo:
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiência
- Eficiência na gestão de recursos materiais:
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- Cumprimento das normas e regulamentações administrativas:
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- Comunicação com os alunos e comunidade escolar:
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- Capacidade de construir um bom relacionamento com os pais e responsáveis:
 - Excelente
 - Bom

- Regular
- Insuficiência

- 3. Comentários Gerais da Avaliação
(Espaço para observações sobre o desempenho do candidato a diretor, destacando pontos fortes e áreas de melhoria.)

- 4. Parecer final do Conselho da Comunidade Escolar

- 5. Assinaturas dos avaliadores:

ANEXO II

Secretário(a) de Educação: _____ Data: _____

Técnicos da Secretaria de Educação: _____

Diretor Avaliado: _____ Escola Municipal: _____

O Diretor	Insuficiente (Nota 1)	Regular (Nota 3)	Bom (Nota 4)	Ótimo (Nota 5)
1. Atendeu a todos com cortesia e atenção?				
2. Foi presente e atuante na escola?				
3. Demonstrou segurança na execução de suas atividades?				
4. Fez reuniões com a Equipe?				
5. Garantiu as condições ideais para a realização dos encontros formativos?				
6. Realizou registros para gerar indicadores que auxiliarão nas metas estabelecidas no PPP e no PDI?				
7. Executou ações para alcançar as metas e os indicadores estabelecidos no PPP e PDI?				
8. Entende a escola como lugar de trabalho em equipe e de formação continuada?				
9. Buscou articulação com a equipe para integrar suas atividades?				
10. Sabe delegar funções, solicitar ajuda e ouvir críticas?				
11. Promoveu uma gestão democrática e participativa?				
12. Demonstrou agir com ética e transparência na condução dos processos educativos e administrativos da escola?				
13. Fez cumprir o calendário escolar e o mínimo de dias letivos previstos em Lei?				
14. Incentivou a realização de atividades culturais, esportivas e de sustentabilidade no ambiente escolar e divulga aquelas que acontecem fora dela?				
15. Acompanhou a assiduidade e pontualidade dos funcionários?				
16. Tratou igualmente a todos os profissionais, aos pais/familiares/responsável e aos alunos, cumprindo o Regimento Escolar?				
17. Observou e promoveu as questões de segurança e higiene?				
18. Zelou pelo patrimônio público, promovendo momentos de conscientização coletiva?				
19. Foi capaz de demonstrar que os recursos financeiros recebidos são utilizados de acordo com as necessidades educacionais detectadas pela escola?				
20. Soube resolver situações de conflitos com equilíbrio e tranquilidade realizando escuta sensível das partes envolvidas?				

LEI N.º 1190, DE 30 DE DEZEMBRO 2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 038, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 304, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro Consolidado de Cargos Públicos do Município de Rio Novo do Sul, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 038/1991, alterado pelo Anexo III da Lei Municipal nº 304/2007, exclusivamente no que se refere ao cargo de Engenheiro Civil, cuja carga horária passa de 30 (trinta) horas semanais / 150 (cento e cinquenta) horas mensais para 40 (quarenta) horas semanais / 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2º. A ampliação da carga horária do cargo de Engenheiro Civil, prevista nesta Lei, implicará aumento proporcional na remuneração, de modo que o vencimento-base será reajustado na mesma proporção da variação da carga horária, mantidas as demais vantagens e direitos previstos em lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 30 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 1191, DE 30 DE DEZEMBRO 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA ‘ALUNO NOTA 10’ NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da rede municipal de ensino, o Programa “Aluno Nota 10”, com o objetivo de incentivar o desempenho escolar e valorizar os alunos do ensino fundamental.

Art. 2º O Programa “Aluno Nota 10” será destinado aos estudantes do 2º ao 5º ano do ensino fundamental das escolas públicas municipais que obtiverem o melhor desempenho acadêmico no respectivo ano letivo.

Art. 3º Serão considerados “Alunos Nota 10” aqueles que alcançarem a maior média geral nas disciplinas curriculares obrigatórias, de acordo com os critérios definidos pelas respectivas unidades escolares.

§ 1º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Menor número de faltas injustificadas no ano letivo;

II – Maior média em Língua Portuguesa;

III – Maior média em Matemática;

IV – Avaliação complementar, se necessário, promovida pela escola.

§ 2º Os estudantes com deficiência concorrerão entre si em categoria específica, observando-se os mesmos critérios de avaliação, respeitadas as adaptações pedagógicas necessárias.

Art. 4º Caberá à direção de cada escola municipal encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação dos alunos destaque, com a respectiva documentação comprobatória.

Art. 5º Os alunos premiados poderão ser homenageados em ato solene, com a entrega de diploma de reconhecimento e demais formas simbólicas de valorização definidas em regulamento.

Art. 6º A execução do disposto nesta Lei dependerá da existência de recursos orçamentários e será disciplinada por ato do Poder Executivo, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 30 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Marcus Vinicius Oliveira de Castro.

LEI N.º 1192, DE 30 DE DEZEMBRO 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL ‘CUIDANDO DE QUEM CUIDA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal “Cuidando de Quem Cuida”, voltado ao apoio de mães atípicas cuidadoras no Município de Rio Novo do Sul.

§ 1º O programa Cuidando de quem Cuida tem a finalidade de oferecer orientação psicossocial e apoio por meio de serviços, proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para fins de fortalecimento e valorização dessas mulheres na sociedade.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mãe ou cuidadora, tutora ou curadora, que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art. 2º Constituem objetivos do programa:

I – Elevar e melhorar a qualidade de vida de mães atípicas, considerando as dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

II – Desenvolver competências socioeconômicas, por meio de ações que as façam sentir-se valorizadas sem comprometer os cuidados que devem dispender a seus filhos;

III – Promover o apoio para o acesso a serviços psicológicos, terapêuticos, assistenciais e emancipativos em relação à nova identidade social como mães;

IV – Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na rede de atenção primária de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;

V – Desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos como ansiedade e depressão;

VI – Desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe atípica tenha que realizar consultas, exames, terapias e encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VII – Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e à proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

VIII – promover intervenção de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades dos pais, prover informações e indicar serviços de maneira coordenada, visando produzir resultados positivos na família.

Art. 3º Constituem diretrizes gerais para a implementação do programa de que trata esta Lei:

I – Oferecer apoio e incentivo psicossocial e relacional a mães atípicas, visando à promoção de políticas públicas de proteção e fortalecimento da rede de apoio local;

II – Fortalecer as redes de apoio e de trocas de experiências sobre os desafios da jornada da mãe atípica, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e de justiça;

III – incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

IV – Estimular a criação de políticas públicas de acolhimento para as mães atípicas ou com filhos com deficiência;

V – Incentivar a criação de espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

VI – Incentivar a realização de oficinas temáticas, cursos, encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo como foco central a maternidade atípica;

VII – Estimular estudos e divulgação de informações sobre prevenção de doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica ou com filhos com deficiência;

VIII – Proteger integralmente a dignidade de mães atípicas, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos.

Parágrafo único. Entende-se por apoio relacional a troca de experiências entre mães atípicas no contexto dos encontros realizados periodicamente com profissionais e especialistas para tratar de questões voltadas à aplicação do programa instituído por esta Lei.

Art. 4º São estratégias para a implementação do programa de que trata esta Lei:

I – Atenção integral com foco em mães atípicas e em suas necessidades de saúde, educação, trabalho, assistência social, acesso à renda, habitação, entre outras;

II – Instituição de sistemas de avaliação específicos para as pessoas beneficiárias desta Lei, com escalas diferenciadas para crianças, adolescentes e idosos, considerando as condições, as deficiências e os aspectos sociais, pessoais e do entorno onde vivem as pessoas avaliadas;

III – Implantação de serviços de oferta de cuidados pessoais em centros especializados;

IV – Implantação de serviços de cuidados em domicílio;

V – Facilitação do acesso às tecnologias assistivas e à ajuda técnica para uso pessoal e para autonomia no domicílio;

VI – Implantação de serviços de acolhimento para as situações de ausência dos vínculos familiares, conforme o caso;

VII – Elaboração de estudo que identifique, quantifique e trace o perfil sociodemográfico desses grupos e que identifique suas necessidades e os obstáculos que enfrentam, especialmente na busca por serviços públicos.

Art. 5º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o programa deverá observar as seguintes ações:

I – Apoio pós-parto a mães atípicas, com as seguintes medidas:

a) acolhimento e inclusão no pós-parto;

b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

II – Informação educacional à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;

III – Promoção da interação entre profissionais de saúde e educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição de criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas;

IV – Ações de esclarecimento e combate aos preconceitos relacionados à pessoa com deficiência, doenças raras, síndrome de Down, TEA, TDA, TDAH e dislexia, entre outras;

V – Implantação de ações que integrem mães e familiares com educadores e profissionais das áreas de assistência social, justiça, direitos humanos e saúde;

VI – Oferecimento de oportunidade de vivência prática de mães matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

VII – Utilização de estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo de mães em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres;

VIII – Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.

Art. 6º Para a execução das ações previstas no programa de que trata esta Lei, podem ser celebrados instrumentos de cooperação, convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre os diversos setores do poder público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 30 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria dos Vereadores Marcus Vinicius Oliveira de Castro e Lurdes Sangiorgio Mozer.

LEI N.º 1193, DE 30 DE DEZEMBRO 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR AS OLIMPIADAS MUNICIPAIS DE MATEMÁTICA DE RIO NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir as Olimpíadas Municipais de Matemática de Rio Novo do Sul, observando os seguintes princípios:

I - Universalidade;

II - Participação gratuita e voluntária;

III - Anualidade;

IV - Premiação dos melhores resultados;

V - Reconhecimento público dos participantes e dos melhores resultados;

VI - Parcerias com instituições de ensino e empresas locais.

Art.2º Poderão participar das Olimpíadas todos os alunos do ensino fundamental matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 3º As Olimpíadas Municipais de Matemática serão realizadas preferencialmente nas próprias unidades escolares em que os alunos estejam matriculados, com o objetivo de minimizar deslocamentos.

Art. 4º Poderão ser adotados, entre outros, os seguintes mecanismos de avaliação:

I - Prova escrita objetiva;

II - Provas práticas;

III - Provas subjetivas;

IV - Concursos por equipes.

Parágrafo único. As avaliações deverão estar adequadas aos conteúdos próprios de cada ano escolar.

Art. 5º Os alunos que obtiverem os melhores resultados poderão ser premiados através de:

I - Medalhas e diplomas;

II - Livros, computadores ou equipamentos educativos;

III - Prêmios provenientes de parcerias com terceiros.

Art. 6º As unidades escolares com alunos premiados poderão receber reconhecimento público específico.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino e pesquisa e organizações sociais, para o desenvolvimento e financiamento das Olimpíadas Municipais de Matemática.

Parágrafo único. A execução desta Lei estará condicionada à disponibilidade orçamentária, financeira e técnica, conforme análise do Poder Executivo.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 30 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Marcus Vinicius Oliveira de Castro.

LEI N.º 1194, DE 30 DE DEZEMBRO 2025.

ACRESCENTA O ART. 141-A À LEI N.º 830, DE 12 DE MARÇO DE 2020 (CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO NOVO DO SUL), PARA TIPIFICAR COMO INFRAÇÃO AMBIENTAL A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ESCAPAMENTO ADULTERADO OU EM DESACORDO COM OS LIMITES DE EMISSÃO SONORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 830, de 12 de março de 2020 (Código Municipal de Meio Ambiente de Rio Novo do Sul), passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 141-A:

Art. 141-A. Constitui infração administrativa ambiental, sujeita às penalidades previstas nesta Lei, a circulação de veículos automotores, notadamente motocicletas, que apresentem sistemas de escapamento ou descarga adulterados, removidos, inoperantes ou modificados, resultando em emissões sonoras superiores aos limites fixados pelas normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por legislação estadual e municipal aplicável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 30 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Marcus Vinicius Oliveira de Castro.

DECRETOS

DECRETO N.º 999, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA COMO INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO o OF/SEMAD/PATRIMONIO/RNS - Nº17/2021, expedido nos autos nº 2025-08B6J, pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado desta Municipalidade; e

CONSIDERANDO ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens móveis constantes do anexo I e II, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul – ES, por se encontrarem em desuso e em situação precária de utilização, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL PARA PROCEDIMENTO DE BAIXA

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul Listagem Detalhada de Aquisições Por Período Período de 01/01/1900 Até 31/12/2025

Nº Tombamento	Especificação	Nome Conservação
Nome Local Atual : PREFEITURA - DEPÓSITO DE BENS INSERVÍVEIS(406.556,30)		
Nome Classe : APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS(7.839,60)		
000005996	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE AGUA ACQUAFLEX HERMETI	RUIEM
000006000	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE AGUA ACQUAFLEX HERMETI	RUIEM
000006001	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE AGUA ACQUAFLEX HERMETI	RUIEM
000005707	MICROONDAS MIDEA MXSA35B1 31L SN:0722823795741	RUIEM
000000321	AR-CONDICIONADO SPRINGER SPLIT 10.500 BTUS	RUIEM
000000486	BEBEDOURO ELÉTRICO GALÃO LIBELL 20 LITROS	RUIEM
000000744	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP	RUIEM
000001432	AR-CONDICIONADO LG SPLIT TSNC12 12.000 BTUS	RUIEM
000001583	AR-CONDICIONADO LG SPLIT 12.000 BTUS	RUIEM
000002006	COND. AR ELETROLUX PE12F/ P112F 12000 ELETROLUX CO	RUIEM
000002121	MICRO-ONDAS PANASONIC PERFECT 28 LITROS	RUIEM
000002450	LAVADORA ALTA PRESSÃO KARCHER K4 POWER	RUIEM
000002565	MICRO-ONDAS PANASONIC PERFECT 21 LITROS	RUIEM
000002681	AR-CONDICIONADO CARRIER SPLIT 42LUCC22C5 22.000 BT	RUIEM
000002823	FOGÃO IND. TRON 4B C/FORNO GFTE TRON FOGÃO IND.	RUIEM
000002882	AR-CONDICIONADO CARRIER SPLIT 22.000 BTUS	RUIEM
000002937	LAVADORA ALTA PRESSÃO KARCHER K 3.30	RUIEM
000002977	AR-CONDICIONADO CARRIER SPLIT 42LUCC22C5 22.000 BT	RUIEM
000003007	BEBEDOURO AÇO INOX MASTER FRIO 3 TORNEIRAS 1,47 X	RUIEM
000003179	LAVADORA ALTA PRESSÃO K3 500 BLACK KARCHER	RUIEM
000003213	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS, 03 TORNEIRAS	RUIEM
000003228	LAVADORA ALTA PRESSÃO KARCHER K2	RUIEM
000003344	BEBEDOURO AÇO INOX PRESSÃO 2 TORNEIRAS	RUIEM
000003366	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS TRON C/FORNO	RUIEM
Nome Classe : EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO(6.367,50)		
000000116	MONITOR 18,5" LG W1943C-PF/WA LG MONITOR 18,5"	RUIEM
000001675	CPU MICRO BRAZIL PC (GAB/F 500W/INTEL DC E5700 3.0	RUIEM
000002054	PATCH PANEL AMP 24 PORTAS	RUIEM
000002060	MICROCOMPUTADOR MONTADO	RUIEM
000002095	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L395	RUIEM
000002189	MICROCOMPUTADOR HP 402 G1	RUIEM
000002191	MICROCOMPUTADOR HP 402 G1	RUIEM
000002192	MICROCOMPUTADOR HP ALL-IN-ONE	RUIEM
000002202	MONITOR LG 20" W2043S	RUIEM
000002204	MONITOR AOC E2050SW 20" AOC MONITOR 20"	RUIEM
000002205	MONITOR LG 21,5" 22EA53	RUIEM
000002206	MONITOR LG 21,5" 22EA53	RUIEM
000002207	MONITOR LG 21,5" 22EA53	RUIEM
000002208	MONITOR LG 21,5" 22EA53	RUIEM
000002209	MONITOR SAMSUNG 20" SA300	RUIEM
000002210	MONITOR AOC 20" E2043FK	RUIEM
000002211	MONITOR PHILIPS 21,5" LED 223VSL82 PHILIPS MONITO	RUIEM
000002248	NOTEBOOK ITAUTEC 14" INFOWAY N8755	RUIEM
000002966	IMPRESSORA HP LASERJET M1132	RUIEM
000003145	MICROCOMPUTADOR HANTOL	RUIEM
000004805	NOTEBOOK LENOVO 4GB 15" PRATA	RUIEM
Nome Classe : EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO(0,00)		

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Listagem Detalhada de Aquisições Por Período
Período de 01/01/1900 Até 31/12/2025

Nº Tombamento	Especificação	Nome Conservação
000002059	DATASHOW BENQ MS510	RUIM
000002933	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRASEP	RUIM
Nome Classe : MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS(5.100,00)		
000005513	PODADOR CERCA VIVA MATSUYAMA NG22,5CC SN:01210	RUIM
000005514	PODADOR CERCA VIVA MATSUYAMA NG22,5CC SN:01224	RUIM
000005515	ROÇADEIRA LATERAL MATSUYAMA 51,7CC SN:NGMO0328	RUIM
Nome Classe : MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS(0,00)		
000000399	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B VHP RNS0014	RUIM
Nome Classe : MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA(5.770,00)		
000005026	LAVADORA ALTA PRESSAO ELECTROLUX EWS30 S:10329113	RUIM
000004719	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP 1750 OUSADA PLUS 2200	RUIM
000004722	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP 1750 OUSADA PLUS 2200	RUIM
000004723	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP 1750 OUSADA PLUS 2200	RUIM
000004724	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP 1750 OUSADA PLUS 2200	RUIM
000004725	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP 1750 OUSADA PLUS 2200	RUIM
000004726	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP 1750 OUSADA PLUS 2200	RUIM
000004727	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP 1750 OUSADA PLUS 2200	RUIM
000004728	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP 1750 OUSADA PLUS 2200	RUIM
Nome Classe : MOBILIARIO EM GERAL(3.515,20)		
000005127	CADEIRA CAIXA GIRATORIA ESTOFADA TECIDO VERDE MUSG	RUIM
000006133	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA TECIDO AZUL	RUIM
000006144	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR CINZA MARELLI COM PERNA	RUIM
000000062	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 2,00 X 0,90 X 0,30	RUIM
000000222	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 2,00 X 0,90 X 0,30	RUIM
000000390	MESA ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS 1,0 X 0,60	RUIM
000000477	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR MESA 1,00 X 1,00 C/4 CADEIRAS	RUIM
000000519	MESA REDONDA EM FÓRMICA	RUIM
000000535	MESA ESCRITÓRIO MDF 1 GAVETA 1,20 X 0,70	RUIM
000000661	ORGANIZADOR 9 NICHOS PLÁSTICOS ESTRUTURA DE FERRO	RUIM
000000662	ORGANIZADOR 9 NICHOS PLÁSTICOS ESTRUTURA DE FERRO	RUIM
000000753	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,90 X 0	RUIM
000000899	ORGANIZADOR 9 NICHOS PLÁSTICOS ESTRUTURA DE FERRO	RUIM
000001124	MESA ESCRITÓRIO MDF 1,20 X 0,74 X 0,60	RUIM
000001181	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS AÇO 2 PRATELEIRAS 1,20 X 0,74	RUIM
000001274	CADEIRA AUDITÓRIO C/BRAÇO PRANCHETA ESTOFADA TECID	RUIM
000001297	CADEIRA AUDITÓRIO C/BRAÇO PRANCHETA ESTOFADA TECID	RUIM
000002031	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS 1,33 X 0,71 X 0,47	RUIM
000002033	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS 1,33 X 0,71 X 0,47	RUIM
000002035	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS ROMIGTON	RUIM
000002058	RACK AÇO 0,52 X 0,44 X 0,38	RUIM
000002128	MESA EM FÓRMICA	RUIM
000002250	MESA ESCRITÓRIO MDF 1,20 X 0,73 X 0,59	RUIM
000002256	MESA ESCRITÓRIO MDF 1,20 X 0,73 X 0,59	RUIM
000002257	MESA ESCRITÓRIO MDF 1,20 X 0,73 X 0,59	RUIM
000002292	MESA ESCRITÓRIO MADEIRA 3 GAVETAS 1,25 X 0,74 X 0,	RUIM
000002293	MESA ESCRITÓRIO MADEIRA 3 GAVETAS 1,25 X 0,74 X 0,	RUIM

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Listagem Detalhada de Aquisições Por Período
Período de 01/01/1900 Até 31/12/2025

Nº Tombamento	Especificação	Nome Conservação
000002309	ESTANTE AÇO 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,92 X 0,30	RUIM
000002312	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 1,98 X 0,93 X 0,30	RUIM
000002512	ARMÁRIO AÇO SCHEFFER 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 1,98 X	RUIM
000002843	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS 1,98 X 0,90 X 0,45	RUIM
000002853	ESTANTE METADO CHAPA24 C/06 BANDEJAS	RUIM
000002856	MESA PARA PROFESSOR, CONFORME PADRÃO CJP-01, SEND	RUIM
000002869	MESA PARA PROFESSOR, CONFORME PADRÃO CJP-01, SEND	RUIM
000002940	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 1,99 X 0,93 X 0,30	RUIM
000002980	MESA ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS 1,20 X 0,74 X 0,61	RUIM
000002981	GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS 0,66 X 0,46 X 0,46	RUIM
000002982	GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS 0,66 X 0,46 X 0,46	RUIM
000002984	LOTE MESA PRÉ-ESCOLAR PLÁSTICA QUADRADA COLORIDA D	RUIM
000002985	LOTE CADEIRA PRÉ-ESCOLAR PLÁSTICA COLORIDA DESK C/	RUIM
000002987	LOTE CADEIRA PRÉ-ESCOLAR FÔRMICA COLORIDA ESTRUTUR	RUIM
000003117	ARMÁRIO MDF PANDIN 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS 1,58 X 0	RUIM
000003320	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 1,98 X 0,92 X 0,30	RUIM
000003321	ARMÁRIO AÇO SCHEFFER 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 1,98 X	RUIM
000003335	ESTANTE AÇO BICcateca 6 PRATELEIRAS CHAPA LATERAL	RUIM
000005256	CADEIRA GIRAT DIRETOR CADERODE C/BRACO INJ COURVIN	RUIM
Nome Classe : MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS(6.464,00)		
000002914	ROÇADEIRA TOYAMA TBC33X 1,2HP	RUIM
000003013	ROÇADEIRA PORTÁTIL KAWASHIMA KWSM 2600	RUIM
000003016	Roçadeira Tipo: Lateral, como empunhadura circular	RUIM
000003017	ROÇADEIRA PORTÁTIL NAKASHI T262 M	RUIM
000003019	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS GUARANY SP	RUIM
000003171	MOTOSERRA NAKASHI NCS 650 Á GASOLINA	RUIM
000003175	ROÇADEIRA PROFISSIONAL NAKASHI T331M MITSUBISHI	RUIM
000003176	ROÇADEIRA PROFISSIONAL NAKASHI T331M MITSUBISHI	RUIM
000003177	MOTOSERRA NAKASHI NCS 550 Á GASOLINA	RUIM
000003180	ROÇADEIRA PROFISSIONAL NAKASHI T331M MITSUBISHI	RUIM
000003188	ROÇADEIRA PROFISSIONAL KAWASHIMA MITSUBISHI KW3300	RUIM
000003189	ROÇADEIRA PROFISSIONAL KAWASHIMA MITSUBISHI KW3300	RUIM
000003190	ROÇADEIRA PROFISSIONAL STIHL FS350 40CC C/EMPUNHAD	RUIM
000003191	ROÇADEIRA PROFISSIONAL STIHL FS350	RUIM
000003192	ROÇADEIRA PROFISSIONAL NAKASHI T331M MITSUBISHI	RUIM
000003194	ROÇADEIRA RP CENTRAL E LATERAL PICCIN	RUIM
000003195	ROÇADEIRA RP CENTRAL E LATERAL PICCIN	RUIM
000004622	ROÇADEIRA LATERAL PROFIS PREMIUM KAWASHIMA M340PS	RUIM
000004623	ROÇADEIRA LATERAL PROFIS PREMIUM KAWASHIMA M340PS	RUIM
000004624	ROÇADEIRA LATERAL PROFIS PREMIUM KAWASHIMA M340PS	RUIM
Nome Classe : VEICULOS DE TRACAO MECANICA(371.500,00)		
000005144	IVECO TECTOR 240E28 6X2 RQP0805 ANO:21/22 BASCUL	RUIM
000004353	M. BENZ OF-1519 R.ORE ESCOLAR OVF-5905	RUIM
000004382	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0 2007/2007 MRB-5008 -	RUIM
000004386	FIAT UNO MILLE WAY ECON 2009/2009 MSP-1143	RUIM
000004388	VW 8.160 DRC 4X2 COLETA SELETIVA 2016/17 OYE-6880	RUIM
000004394	FIAT UNO MILLE WAY ECON 2012/2013 ODK-6440	RUIM

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
PARA PROCEDIMENTO DE BAIXA

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Fundo Municipal da Saúde de Rio Novo do Sul
Listagem Detalhada de Aquisições Por Período
Período de 01/01/1900 Até 03/09/2025

Nº Tombamento	Especificação	Nome Conservação	Situação do Bem
[-] Nome Local Atual : SEMSA - DEPOSITO DE BENS INSERVIVEIS UG SAUDE(53.126,77)			
[-] Nome Classe : APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO(1.918,00)			
00000889	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALMAK BK-200FM SN:007425	RUIIM	Ativo
000001458	BALANÇA PLATAF/DIGITAL/WELMY/SN:9449 W-300K INMETR	RUIIM	Ativo
[-] Nome Classe : APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO(1.229,90)			
000001895	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 41243549785	RUIIM	Ativo
[-] Nome Classe : APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS(11.652,18)			
000000031	AR CONDICIONADO/MIDEA/FRIO/SPLIT/18.000BTUS MSS18C	RUIIM	Ativo
000000072	AR-CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	RUIIM	Ativo
000000272	AR COND/ELECTROLUX/FRIO/SPLIT/9000BTUS/ECOTURBO MO	RUIIM	Ativo
000000469	AR-CONDICIONADO PHILCO SPLIT HI-WALL PH12000QFMS 1	RUIIM	Ativo
000000503	FOGÃO 4 BOCAS ATLAS COLISEUM	RUIIM	Ativo
000000504	MICROONDAS/ELECTROLUX/ MEF41/31L MEUS FAVORITOS (C	RUIIM	Ativo
000000516	AR CONDICIONADO/PHILCO/Q-F/SPLIT/12.000BTUS HI-WAL	RUIIM	Ativo
000000526	AR-CONDICIONADO ELGIN SPLIT HIGH WALL ECO POWER 12	RUIIM	Ativo
000000539	AR-CONDICIONADO SPRINGER JANELA 7.500 BTUS	RUIIM	Ativo
000001119	GELADEIRA ELECTROLUX R280 280 LITROS	RUIIM	Ativo
000001164	AR-CONDICIONADO GREE JANELA 7.500 BTUS	RUIIM	Ativo
000001235	AR CONDICIONADO/SANSUNG/FRIO/SPLIT/18.000BTUS -VIR	RUIIM	Ativo
000001365	AR CONDICIONADO/SANSUNG/FRIO/SPLIT/18.000BTUS -VIR	RUIIM	Ativo
000001934	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12000 BTUS S:06001835	RUIIM	Ativo
[-] Nome Classe : APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES			
000000085	MESA HOSPITALAR AÇO 2 GAVETAS 0,90 X 0,80 X 0,50	RUIIM	Ativo
000000408	ESTADIÔMETRO PORTATIL/ANTROPÔMETRO VERTICAL (ENFER	RUIIM	Ativo
000000415	NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO 4 SAIDAS/DORJA/MEDICATE/M	RUIIM	Ativo
000000416	POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINÁVEL ESTOFADA C	RUIIM	Ativo
000000497	SELADORA PROTECT SEAL PLUS	RUIIM	Ativo
000000548	Carro maca simples confeccionado em aço inoxidável	RUIIM	Ativo
000000551	MOCHO GIRATÓRIO C/ENCOSTO ESTOFADO CORINO AZUL	RUIIM	Ativo
000000597	FOCO DE LUZ COLLUNA	RUIIM	Ativo
000000615	ESCADA DE CANTO MADEIRA C/RAMPA ANTIDERRAPANTE	RUIIM	Ativo
000000619	ULTRASSOM SONOPULSE III ULTRASOUND IBRAMED	RUIIM	Ativo
000000626	APARELHO DE CORRENTE TENS/FES NEURODYN II 4 CANAIS	RUIIM	Ativo
000000695	MOCHO GIRATÓRIO AÇO INOX C/RODAS	RUIIM	Ativo
000000712	POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINÁVEL VERDE	RUIIM	Ativo
000000790	NEBULIZADOR INALAMED INALOCLIN 4 SAIDAS SUPORTE IN	RUIIM	Ativo
000000862	ESTADIÔMETRO INFANTIL WELMY FIXO	RUIIM	Ativo
000000923	BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY CLASSE III 15KG	RUIIM	Ativo
000000939	Suporte de Soro confeccionado em aço inoxidável, c	RUIIM	Ativo
000000957	ESTADIÔMETRO PORTATIL/ANTROPÔMETRO VERTICAL Antrop	RUIIM	Ativo
000000967	POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINÁVEL ESTOFADA C	RUIIM	Ativo
000001125	FOTOPOLIMERIZADOR-CLAREADOR/EMITER A FIT/SCHUSTER	RUIIM	Ativo
000001172	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL ASPIRATEX	RUIIM	Ativo
000001173	BIOMBO DUPLO	RUIIM	Ativo
000001488	ESTADIÔMETRO PORTATIL/ANTROPÔMETRO VERTICAL Antrop	RUIIM	Ativo
000001489	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL INFANTIL WELMY	RUIIM	Ativo
000001532	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL ALTURAEXATA MADEIRA E AÇO IN	RUIIM	Ativo

03/09/2025 14:35

1 / 4

ALMOY-01 - carmen

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Fundo Municipal da Saúde de Rio Novo do Sul
Listagem Detalhada de Aquisições Por Período
Período de 01/01/1900 Até 03/09/2025

Nº Tombamento	Especificação	Nome Conservação	Situação do Bem
000001571	REFLETOR AUX./FOCO/C/HASTE FLEXIVEL SPOT ESMALTADO	RUIM	Ativo
000001622	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL BALMAK	RUIM	Ativo
000001653	ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL, DE PISO, BALMAK/E	RUIM	Ativo
000001820	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL/HOSPITALAR HSP1024	RUIM	Ativo
000001826	POLTRONA HOSPITALAR/HOSPITALARE/HSP1023/AZ MAR	RUIM	Ativo
000001827	POLTRONA HOSPITALAR/HOSPITALARE/HSP1023/AZ MAR	RUIM	Ativo
Nome Classe : EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO(15.245,39)			
000001854	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	RUIM	Ativo
000000038	NOTEBOOK PC/HP 246 G5-1HA99LA 4GB/500/DVDRW TELA14	RUIM	Ativo
000000041	MONITOR DELL 16" LED	RUIM	Ativo
000000047	TABLET/MULTILASER/M10 4G/10" Android 8.1 OREO; Tel	RUIM	Ativo
000000050	TABLET/MULTILASER/M10 4G/10" Android 8.1 OREO; Tel	RUIM	Ativo
000000055	GABINETE ATX S/FONTE, FONTE ATX 220W COMP. GAB WI	RUIM	Ativo
000000059	IMPRESSORA MULTIF/XEROX/LASER/WORKCENTER 3225 DNI	RUIM	Ativo
000000164	MONITOR LG 19" 20M37AA-B	RUIM	Ativo
000000182	MICROCOMPUTADOR MONTADO	RUIM	Ativo
000000230	MONITOR 18,5" LED/SANSUNG/SYNC MASTER 733NW SN:CM1	RUIM	Ativo
000000383	NOTEBOOK HP 14" 240G6	RUIM	Ativo
000000384	N100 T6600 NOTEBOOK POSITIVO POSITIVO NOTEBOOK	RUIM	Ativo
000000553	TABLET MULTILASER 10" M10 4G	RUIM	Ativo
000000758	MICROCOMPUTADOR MONTADO	RUIM	Ativo
000001154	MONITOR AOC 18,5" E970SW	RUIM	Ativo
000001581	TABLET MULTILASER 10" M10 4G	RUIM	Ativo
000001582	TABLET MULTILASER 10" M10 4G	RUIM	Ativo
000001583	TABLET MULTILASER 10" M10 4G	RUIM	Ativo
000001584	TABLET MULTILASER 10" M10 4G	RUIM	Ativo
000001850	TABLET/MULTILASER 10"M10 4G PRO5 32GB S:A-10007294	RUIM	Ativo
Nome Classe : EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO(0,00)			
000000357	TV LG 32" LCD LH20R	RUIM	Ativo
000000559	TV PHILCO 42" LED SMART FULL HD	RUIM	Ativo
Nome Classe : MOBILIARIO EM GERAL(13.433,30)			
000001855	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO ESTOFADA COURVIN AZUL	RUIM	Ativo
000000001	ESTANTE AÇO 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,92 X 0,30	RUIM	Ativo
000000005	ESTANTE AÇO 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,92 X 0,30	RUIM	Ativo
000000006	ESTANTE AÇO 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,92 X 0,30	RUIM	Ativo
000000009	ESTANTE AÇO 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,92 X 0,30	RUIM	Ativo
000000012	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 1,83 X 0,92 X 0,27	RUIM	Ativo
000000019	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADO CORINO PRETO	RUIM	Ativo
000000032	MESA ESCRITÓRIO MDF 3 GAVETAS 1,20 X 0,74 X 0,60	RUIM	Ativo
000000036	ESTANTE AÇO 3 PRATELEIRAS 0,92 X 0,92 X 0,30	RUIM	Ativo
000000044	ARMÁRIO AÇO/FERRO 198X90X40 NOBRE 2PORTAS/4PRATELE	RUIM	Ativo
000000060	MESA IMPRESSORA MDF C/RODA ESTRUTURA FERRO 0,69 X	RUIM	Ativo
000000061	MESA EM FORMICA MOVECAL 1,20 C/02GAV. MOVECAL MESA	RUIM	Ativo
000000081	LONGARINA SLUG/ARTFLEX/TECIDO/PRETO/ESPUM INJETADA	RUIM	Ativo
000000082	LONGARINA SLUG/ARTFLEX/TECIDO/PRETO/ESPUM INJETADA	RUIM	Ativo
000000083	LONGARINA SLUG/ARTFLEX/TECIDO/PRETO/ESPUM INJETADA	RUIM	Ativo
000000086	LONGARINA SLUG/ARTFLEX/TECIDO/PRETO/ESPUM INJETADA	RUIM	Ativo

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Fundo Municipal da Saúde de Rio Novo do Sul
Listagem Detalhada de Aquisições Por Período
Período de 01/01/1900 Até 03/09/2025

Nº Tombamento	Especificação	Nome Conservação	Situação do Bem
000000088	LONG.PEL 3LUG VN PT/PT	RUIIM	Ativo
000000090	LONGARINA PEL. 3LUG. VN PT PT	RUIIM	Ativo
000000091	LONG.PEL 3LUG VN PT/PT	RUIIM	Ativo
000000095	LONGARINA 04 LUG/LORENZO/EXECUTIVA/SEM BRAÇO/ESPUM	RUIIM	Ativo
000000100	ARQUIVO AÇO VEGL 4 GAVETAS 1,34 X 0,68 X 0,47	RUIIM	Ativo
000000101	ARQUIVO AÇO VEGL 4 GAVETAS 1,34 X 0,68 X 0,47	RUIIM	Ativo
000000102	ARMÁRIO AÇO/FERRO 173X75X32 VEGL 2 PORTA/3PRATEL	RUIIM	Ativo
000000141	MESA ESCRITÓRIO MDF 3 GAVETAS 1,40 X 0,75 X 0,68	RUIIM	Ativo
000000198	CADEIRA FIXA PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIIM	Ativo
000000241	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 1,98 X 0,92 X 0,30	RUIIM	Ativo
000000242	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 1,98 X 0,92 X 0,30	RUIIM	Ativo
000000244	ESTANTE AÇO AMAPÁ 6 PRATELEIRAS 1,98 X 0,93 X 0,30	RUIIM	Ativo
000000245	ARMÁRIO AÇO/FERRO 198X120X35 PANDIN 2/PORTAS/4PRAT	RUIIM	Ativo
000000246	ESTANTE DE AÇO/PANDIN/5 PRATELEIRAS (RECEPÇÃO-STO	RUIIM	Ativo
000000249	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIIM	Ativo
000000251	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIIM	Ativo
000000252	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIIM	Ativo
000000253	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIIM	Ativo
000000254	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIIM	Ativo
000000257	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIIM	Ativo
000000258	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIIM	Ativo
000000259	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIIM	Ativo
000000262	ARMÁRIO AÇO VEGL 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS 1,77 X 0,	RUIIM	Ativo
000000268	CADEIRA GIR/PLAXMETAL/OPERATIVA EXEC.C/BRAÇO/COURO	RUIIM	Ativo
000000269	MESA ESCRITÓRIO MDF 0,90 X 0,75 X 0,60	RUIIM	Ativo
000000270	MESA ESCRITÓRIO DELTA MDF 3 GAVETAS 1,20 X 1,20 X	RUIIM	Ativo
000000274	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA COURVIN PRETO	RUIIM	Ativo
000000275	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA COURVIN PRETO	RUIIM	Ativo
000000277	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADA COURVIN AZUL	RUIIM	Ativo
000000360	MESA IMPRESSORA MDF C/RODA 0,74 X 0,60 X 0,50	RUIIM	Ativo
000000362	ARMÁRIO AÇO/FERRO 173X75X32 VEGL 2 PORTA/3PRATEL	RUIIM	Ativo
000000371	ESTANTE AÇO PANDIN 7 PRATELEIRAS 1,98 X 0,90 X 0,3	RUIIM	Ativo
000000380	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADO CORINO AZUL	RUIIM	Ativo
000000410	ARQUIVO AÇO VEGL 4 GAVETAS 1,34 X 0,68 X 0,46	RUIIM	Ativo
000000411	ARQUIVO AÇO VEGL 4 GAVETAS 1,34 X 0,68 X 0,46	RUIIM	Ativo
000000433	ARMÁRIO AÇO W3 6 PRATELEIRAS 1,83 X 0,93 X 0,28	RUIIM	Ativo
000000434	ESTANTE AÇO PANDIN 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,92 X 0,3	RUIIM	Ativo
000000435	ESTANTE AÇO PANDIN 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,92 X 0,3	RUIIM	Ativo
000000436	ESTANTE AÇO PANDIN 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,92 X 0,3	RUIIM	Ativo
000000437	ESTANTE AÇO PANDIN 5 PRATELEIRAS 1,98 X 0,93 X 0,3	RUIIM	Ativo
000000438	ESTANTE DE AÇO (ALMOXARIFADO)	RUIIM	Ativo
000000439	ARMÁRIO AÇO/FERRO 190X75X30 PANDIN 2/PORTAS/3PRATE	RUIIM	Ativo
000000440	ARMÁRIO AÇO 1 PORTA 4 PRATELEIRAS 1,76 X 0,48 X 0,	RUIIM	Ativo
000000512	MESA IMPRESSORA MDF C/RODA 0,70 X 0,70 X 0,50	RUIIM	Ativo
000000519	CADEIRA GIR/PLAXMETAL/OPERATIVA EXEC.C/BRAÇO/COURO	RUIIM	Ativo
000000683	MESA ESCRITÓRIO MDF 3 GAVETAS 1,20 X 0,74 X 0,61	RUIIM	Ativo
000000750	ARQUIVO AÇO/4 GAVETAS/PASTA SUSPensa CINZA/GAVETA	RUIIM	Ativo
000000793	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 1,98 X 0,92 X 0,30	RUIIM	Ativo
000000794	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 1,98 X 0,92 X 0,30	RUIIM	Ativo
000000797	ARMÁRIO AÇO/FERRO 190X75X30 PANDIN 2/PORTAS/3PRATE	RUIIM	Ativo
000000802	ESTANTE AÇO 5 PRATELEIRAS 1,98 X 0,92 X 0,30	RUIIM	Ativo

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Fundo Municipal da Saúde de Rio Novo do Sul
Listagem Detalhada de Aquisições Por Período
Período de 01/01/1900 Até 03/09/2025

Nº Tombamento	Especificação	Nome Conservação	Situação do Bem
000000882	ARMÁRIO AÇO/FERRO/PINTADO/ 173X75X32 VEGL 2 PORTA	RUIM	Ativo
000001011	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA CORINO PRETO	RUIM	Ativo
000001117	MESA ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS 1,20 X 0,74 X 0,60	RUIM	Ativo
000001124	MESA GRANITO SUPORTE AÇO 0,80 X 0,80	RUIM	Ativo
000001135	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIM	Ativo
000001200	MESA ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS 1,20 X 0,75 X 0,61	RUIM	Ativo
000001258	CADEIRA GIR/RM MOVEIS/SECRET/C/BRAÇO/COURVIN PT/IN	RUIM	Ativo
000001263	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIM	Ativo
000001264	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIM	Ativo
000001343	MESA ESCRITÓRIO AÇO 6 GAVETAS 1,53 X 0,80 X 0,77	RUIM	Ativo
000001344	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA TECIDO PRETO	RUIM	Ativo
000001423	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001425	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001426	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001428	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001430	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001432	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001436	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001438	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001439	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001442	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001443	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001444	LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICA C/FUROS PRETA	RUIM	Ativo
000001482	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS 1,98 X 0,92 X 0,42	RUIM	Ativo
000001520	MESA ESCRITORIO/2 GAVETAS/MDF CINZA/CINZA (CONSULT	RUIM	Ativo
000001889	ESTANTE ACO 5 PRATELEIRAS COR CINZA 190 X 90CM	RUIM	Ativo
000001907	CAMA SOLTEIRO MDF PADRÃO	RUIM	Ativo
000001908	CAMA SOLTEIRO MDF PADRÃO	RUIM	Ativo
Nome Classe : VEICULOS DE TRACAO MECANICA(0,00)			
000001671	RENAULT KWID ZEN 10MT 2018/19 OYI 2655 - 92	RUIM	Ativo

DECRETO N.º 1.000, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO MUNICIPAL – VRTM PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 272 da Lei Municipal n. 353/2008 (Código Tributário Municipal); e

CONSIDERANDO a atualização do Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE) para o exercício de 2026, assim disposto no Decreto n. 6.265-R, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na edição de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1.º O Valor de Referência do Tesouro Municipal (VRTM), a vigorar no exercício de 2026, é de R\$ 4,9383 (quatro reais e nove mil, trezentos e oitenta e três décimos de milésimos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1001, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o OF/OBRAS/Nº 280/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, nos autos do Processo Administrativo n. 2025- K66WT – E-DOCS, solicitando a elaboração de Decreto com finalidade de nomeação da Comissão de Gerenciamento de Resíduos e Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, à qual compete diagnosticar, propor medidas corretivas, orientar, supervisionar e controlar todas as ações, diretas ou indiretas, relacionadas aos processos de acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento e destinação final dos resíduos gerados no Município de Rio Novo do Sul/ES, assim composta:

I – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Giovanni de Jesus Felizardo

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

a) Titular: Elaine Paulo Peixoto.

III – Representante da Secretaria Municipal Educação:

a) Titular: Edna Marta Pessini.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Cristiane de Almeida Dutra Costa.

V – Representante da Defesa Civil Municipal:

a) Titular: Aildes de Souza Gomes.

VI – Representação da Associação de Catadores:

a) Titular: José Mário Pontes.

VII – Representante da Sociedade Civil:

a) Titular: Deusa Lorencini

Art. 2º. A Comissão Municipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos possui os seguintes objetivos:

I - Estabelecer diretrizes, princípios e instrumentos para a gestão integrada dos resíduos, como a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento, antes da disposição final ambientalmente adequada.

II - Promover a proteção da saúde e do meio ambiente,

III - Promover a inclusão dos catadores na implementação da Política Nacional de Resíduos

IV - Fomentar a geração de trabalho e renda a partir da valorização dos resíduos.

V - Prevenir riscos à saúde e ao meio ambiente por meio do correto gerenciamento dos resíduos gerados pelos serviços de saúde;

VI - Racionalizar o consumo de material, evitando desperdícios;

VII - Maximizar a segregação dos resíduos recicláveis;

VIII - Instrumentalizar as pessoas para aderirem ao programa de coleta seletiva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 24 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA O DECRETO Nº 974, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO/2025 DOS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO

I. Que, no exercício de seu juízo de conveniência e oportunidade, o Município editou o Decreto nº 974, de 1º de setembro de 2025, que dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário/2025 dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Novo do Sul – RPPS, e dá outras providências.

II. Que foi editado, anteriormente o Decreto nº 989, de 23 de outubro de 2025, prorrogando o Decreto 974/2025;

III. O Despacho expedido pelo Secretário Municipal de Administração (2025-5KBPR1), que solicita a prorrogação do prazo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 974, de 1º de setembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias.

III. Que ainda há 35 (trinta e cinco) de servidores que não realizaram o Censo Previdenciário, e visando assegurar a integralidade e atualização das informações necessárias;

IV. Que a prorrogação se faz necessária para garantir que todos os servidores tenham tempo hábil para regularizar sua situação e evitar eventuais prejuízos administrativos e previdenciários;

V. A conveniência e oportunidade de prorrogar o Decreto nº 974/2025 para garantir a coerência, celeridade e a legalidade das ações do Poder Executivo Municipal, promovendo segurança jurídica, transparência e eficiência nos atos administrativos.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 27 de fevereiro de 2026 o Decreto Municipal nº 974, de 1º setembro de 2025, que estabelece as normas e procedimentos para realização de Censo Previdenciário/2025 dos Seguros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Novo do Sul-RPPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 29 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.003, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG no dia 15 de junho de 2023, que institui a reorganização das redes públicas de ensino entre o Estado do Espírito Santo e os municípios aderentes;

CONSIDERANDO os Termos de Ajustamento de Conduta n.º 01, 02, 03, 04, 05 e 06, todos do ano de 2025, firmados entre o Município de Rio Novo do Sul e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que têm por objetivo formalizar e assegurar medidas destinadas à garantia do direito fundamental à educação dos estudantes da rede pública municipal;

CONSIDERANDO que os referidos Termos de Ajustamento de Conduta tratam especificamente do encerramento das atividades das seguintes unidades escolares localizadas na zona rural do Município: EMPEIEF “Cachoeirinha” (Cachoeirinha), EMPEIEF “Princesa” (Princesa), EMPEIEF “Alto Mundo Novo” (Mundo Novo), EMPEIEF “Ivo Menegardo” (São Vicente), EMPEIEF “Oreste Bernardo” (Itataíba) e EMUEI “José Lima de Oliveira” (São Francisco);

CONSIDERANDO que a Cláusula 13ª dos mencionados Termos de Ajustamento de Conduta estabelece que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais e administrativos para o encerramento das atividades das instituições de ensino, o Município deverá editar, até 31 de dezembro de 2025, o respectivo decreto de extinção das escolas;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo n.º 2025-WCZ78, por meio do qual a Secretária Municipal de Educação, através do expediente OF./SEME/RNS– Nº 857/2025, solicita a edição do Decreto de Extinção das unidades escolares;

CONSIDERANDO que foram observadas as normas constitucionais, legais e infralegais pertinentes, bem como assegurada a continuidade do atendimento educacional aos estudantes, inclusive com oferta de transporte escolar adequado e matrícula em unidades escolares regulares da rede pública;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a necessidade de formalização administrativa da extinção das referidas unidades escolares.

DECRETA

Art. 1.º Ficam extintas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul/ES, a partir do encerramento do ano letivo de 2025, as seguintes unidades escolares localizadas na zona rural do Município:

I – EMPEIEF “Cachoeirinha”, localizada na comunidade de Cachoeirinha;

II – EMPEIEF “Alto Mundo Novo”, localizada na comunidade de Mundo Novo;

III – EMPEIEF “Oreste Bernardo”, localizada na comunidade de Itataíba;

IV – EMUEI “José Lima de Oliveira”, localizada na comunidade de São Francisco.

Art. 2.º Ficam extintas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul/ES, a partir do encerramento do ano letivo de 2026, as seguintes unidades escolares localizadas na zona rural do Município:

I – EMPEIEF “Princesa”, localizada na comunidade de Princesa;

II – EMPEIEF “Ivo Menegardo”, localizada na comunidade de São Vicente.

Art. 3 A extinção das unidades escolares de que trata este Decreto não implica prejuízo ao direito à educação dos estudantes, devendo o Município assegurar:

I – a matrícula dos alunos em unidades escolares regulares da rede pública;

II – a oferta de transporte escolar adequado, seguro e gratuito, quando necessário;

III – a observância das diretrizes pedagógicas e administrativas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 29 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEMEC Nº 269/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2025 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os Profissionais da Educação em exercício Apoio Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a trinta (30) dias de férias a contar de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.
Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Rio Novo do Sul, 22 de dezembro de 2025.
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I		
Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	DEISE LORENCINI SCHEIDEGGER	009741
02	DENISE DO AMARAL PAIXAO BALBINO	016799
03	ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA	009547
04	ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA	037109
05	GLEICE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	010049
06	LARISSA MICHELLE OLIVEIRA AGNOLETI BASTOS	038334
07	LUDMILA PINHEIRO RIBEIRO	037052
08	RENATA DE CASSIA DOS SANTOS MAMERI	041639

Rio Novo do Sul, 22 de dezembro de 2025.
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 270/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.
Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.
RESOLVEM:
Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pelas Portarias SEME 108/2025e 262/2025, do (a) Professor (a) MaMPA V Regielli Godoi de Souza, tendo em vista o pedido da mesma, na Vaga Classe Vaga, TURMA 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 30/12/2025, com lotação na EMPEIEF “Oreste Bernardo”.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.
Rio Novo do Sul/ES, 22 de dezembro de 2025.
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 271/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO AFASTADO PARA CURSAR MESTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96;
Considerando a Lei Municipal Nº 422/2010, Estatuto dos profissionais do Magistério Público Municipal.
RESOLVEM:
Art. 1º - Autozizar retorno do afastamento para Cursar Mestrado, firmado pela Portaria SEME Nº 005/2024, do (a) Professor MaMPA V LYNDIA MORENO RAMOS, professora efetiva e lotada na EMPEIEF “Ivo Menegardo”, tendo em vista a solicitação da mesma, e por está em fase de apresentação da TESE à banca examinadora, prevista pra o dia 04//02/2026 do curso de mestrado, como consta no documento anexado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul, 22 de dezembro de 2025.
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 272/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEME Nº 266/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

Considerando o calendário Letivo Municipal 2025 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

Considerando a Portaria SEME Nº 266/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 que dispõe sobre as férias dos servidores do magistério público municipal de Rio Novo do Sul/ES.

RESOLVEM:

ART. 1º - Retificar a Portaria SEME Nº 266/2025 de 08 de dezembro de 2025, excluindo da mesma a servidora: FLAVIANE NUNES FRANCISCO, portadora de dois vínculos efetivos, matrículas 28592 e 38776.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul, 29 de dezembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA- PROFESSORES EDITAL SEME N.º 06/2025 CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, torna público:

1. A Classificação Atualizada após o Resultado Final da 1ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado EDITAL SEME n.º 06/2025, manejado para contratação Designação Temporária e Cadastro de Reserva, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul que atendem a Educação Básica, dos seguintes profissionais: Docente-Educação Infantil ou Ensino Fundamental Regular (Anos Iniciais); Docente - Educação Física; Professor Pedagogo. (cadastro reserva), conforme disposto, a saber:

DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) – MaMPA

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	TOTAL PONTOS	RESULTADO
01	2186692B80A743D55	MARIA PRECIOSA SERPA	DATA DE NASCIMENTO 28/09/1965	75	CLASSIFICADA
02	2150692B34E9B4598	IVANETE MARIA BAYERL SILVESTINI	DATA DE NASCIMENTO 12/03/1969	75	CLASSIFICADA
03	2153692B42EFA8132	BRUNA CASTELIONI MARCHIORI OSORIO	DATA DE NASCIMENTO 22/07/1981	75	CLASSIFICADA
04	18936927844171CB4	LUIZA WETLER SABINO	CURSO FEDERAL	75	CLASSIFICADA
05	2089692A0FB3C4174	ADRIANA KOPPE ALMEIDA MORELI	DATA DE NASCIMENTO 26/03/1973	75	CLASSIFICADA
06	2157692B497491FD0	CHRISTIANE LORENCINI PASCOAL GONÇALVES	DATA DE NASCIMENTO 08/06/1974	75	CLASSIFICADA
07	2113692A617FCCEA2	MARILENE DO ROSÁRIO DALMOLIN	DATA DE NASCIMENTO 31/12/1975	75	CLASSIFICADA
08	2144692B29D93EABA	MARINEZ LOUZADA BIGUE	DATA DE NASCIMENTO 19/07/1983	75	CLASSIFICADA
09	20136928EEC874EC4	RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI	DATA DE NASCIMENTO 25/11/1986	75	CLASSIFICADA
10	1729692616740E2E4	GLÁUCIA ANTEQUESTE ZUCOLOTO	DATA DE NASCIMENTO 28/10/1987	75	CLASSIFICADA

11	183969272074CC022	DAYANE MENEGARDO MARINATO	DATA DE NASCIMENTO 15/09/1991	75	CLASSIFICADA
12	183669271D7CA4FA6	PALOMA FERREIRA TRAVEZANI	DATA DE NASCIMENTO 02/11/1992	75	CLASSIFICADA
13	183569271BA344BD2	SUZANA ALMEIDA ALVES AGUIAR	CURSO FEDERAL	75	CLASSIFICADA
14	20756929EC7100268	RUDINÉIA GONÇALVES NUNES KOBİ	DATA DE NASCIMENTO 31/01/1970	75	CLASSIFICADA
15	1881692770D88C1F8	ELSILEIDE VIEIRA SILVA NICOLINI	DATA DE NASCIMENTO 04/07/1977	75	CLASSIFICADA
16	19956928CBCAF1C78	CLAUDIANE CARNEIRO DE SOUZA DIIR	DATA DE NASCIMENTO 13/08/1986	75	CLASSIFICADA
17	20736929EAF72ADD8	IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA	CURSO FEDERAL	75	CLASSIFICADA
18	2167692B5CB4B6317	OLIVIA THOMPSON CÂNDEA	DATA DE NASCIMENTO 05/10/1991	75	CLASSIFICADA
19	20036928D81361928	JULIANA GIOVANELLE HEMERLY	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	75	CLASSIFICADA
20	2160692B4DF093242	JORDANA THOMPSON SILVA SANTOS	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	75	CLASSIFICADA
21	2115692AB5F87C5E0	REGIANI DE FREITAS CASTELLARI DARÓS	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	75	CLASSIFICADA
22	190169278B389C872	CARLA DANIELE LIMA MENEGARDO	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	75	CLASSIFICADA
23	20516929BA17AD083	BRUNA SILLER SERBATE	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	75	CLASSIFICADA
24	18956927853DD7FAB	VALDIRENE DA CONCEIÇÃO CABRAL FERREIRA	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	75	CLASSIFICADA
25	2206692C3444C85F8	VIVIANE LEAL SILVA	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	75	CLASSIFICADA
26	20076928DDA29EA02	MARIA INÊS FARIAS PEREIRA SILVA	CURSO FEDERAL	75	CLASSIFICADA
27	2112692A51671A70E	ANDRÉA DA PENHA COSTA DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 25/06/1965	75	CLASSIFICADA
28	202669297ECFC5DBA	EUFRÁZIA MOREIRA SCHAYDER CARVALHO	CURSO FEDERAL	75	CLASSIFICADA
29	16816925C3276B2E5	FERNANDA SALAROLI PONTES ROZEIRA	CURSO FEDERAL	75	CLASSIFICADA
30	2265692CB51B3B4F9	MARINÊS MARCON THOMPSON	-	75	CLASSIFICADA
31	193369282FAB350C3	MARCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTORIO	-	74	CLASSIFICADA
32	2103692A320A1A74D	SÍLVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS	-	73	CLASSIFICADA

33	19746928956FE4110	SILVIA CASTELARI MARCONCINI ROHR	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	72	CLASSIFICADA
34	203269298617D7BD4	MICHELI CAVALINI ZANDOMINGUE	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	72	CLASSIFICADA
35	2164692B52DAD5CA6	ANA PAULA BOSSATTO DONATELI	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	72	CLASSIFICADA
36	17656926471EC493C	WILACE MACHADO DA SILVA	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	72	CLASSIFICADO
37	2169692B5DED306C9	IVANIA BAZONI BELMOCK	CURSO FEDERAL	72	CLASSIFICADA
38	1890692780C478690	POLIANA MOREIRA ZAMBI	CURSO FEDERAL	72	CLASSIFICADA
39	2267692CBB78551ED	JOELMA SABINO MOZER COSTA	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	72	CLASSIFICADA
40	2179692B6F9E3686F	RENATA PEREIRA TOGNERI MARCONSINE	-	72	CLASSIFICADA
41	2205692C2C7F7FF8C	VALÉRIA BUENO LUCAS BARROS	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	69	CLASSIFICADA
42	1957692870E421826	FABIANA GOMES FERREIRA	-	69	CLASSIFICADA
43	194169284813E79F7	SHIRLEY BARROS DE OLIVEIRA	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	68	CLASSIFICADA
44	2171692B632564444	JOSIANE APARECIDA NUNES CALVI	-	68	CLASSIFICADA
45	2287692CDDA1A94C3	CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA MORAES	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	64	CLASSIFICADA
46	2264692CB0B45E374	JÉSSICA PEREIRA MARION	-	64	CLASSIFICADA
47	174769262822CB31A	VIVIANY ELIODORIO COSTA CARVALHO	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	62	CLASSIFICADA
48	1897692786B2834BF	KELEN PERUGGIA BARROS	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	62	CLASSIFICADA
49	2214692C4598C4889	SUELEM DO NASCIMENTO FERNANDES	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	62	CLASSIFICADA
50	176869264C6EC9962	ELENILDA OLIVEIRA AREIA MOREIRA	-	62	CLASSIFICADA
51	1967692880476636F	KARINA AMARAL CANDAL	-	61	CLASSIFICADA
52	16956925D5EBB99BB	DENISE MARIA DE LIMA	-	59	CLASSIFICADA
53	1764692644EA11EBC	ROGÉRIA TOGNERI CARVALHO MILIOLI	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	55	CLASSIFICADA
54	2128692AEB139C040	DANIELE ZUCOLOTO ULIANA	-	55	CLASSIFICADA

55	2119692AC948AF3E1	RENATA FERREIRA INACIO	DATA DE NASCIMENTO 16/01/1980	54	-
56	197269288F6409693	JOSIANE DIAS ALVES	DATA DE NASCIMENTO 15/08/1992	54	RECLASSIFICADA
57	177269264D6490CD7	JHULIA HELVECIO DA SILVA GOMES	-	53	-
58	2298692CF0BA2974C	WAGNA BANDEIRA RIBEIRO MARCHIORI	DATA DE NASCIMENTO 15/03/1981	52	-
59	196969288866C014C	GRETE DOS SANTOS DE DEUS PEREIRA	DATA DE NASCIMENTO 19/06/1983	52	-
60	2165692B54BCC73B5	GELCIELE MARTINS DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/07/1991	52	-
61	20546929C22395996	MALENA BRANDÃO VIDAL	DATA DE NASCIMENTO 01/02/1994	52	-
62	2145692B2B04B1B8F	LUCINEA ATHAYDE NEVES MENDONÇA	DATA DE NASCIMENTO 05/12/1973	51	-
63	18676927569F8E52C	ANARLETE DESCHIAVONE MARCHIORI	DATA DE NASCIMENTO 16/07/1977	51	-
64	19216927B022CE73A	RENUSA GRECCO REIS COSTA	DATA DE NASCIMENTO 20/07/1984	51	-
65	16696925B86BA2A48	LUIVANIA VALIATI PASSOS	DATA DE NASCIMENTO 05/12/1977	49	-
66	1868692758AC6605D	ROMARE GUIMARÃES MOREIRA DUTRA DE CASTRO	DATA DE NASCIMENTO 29/06/1978	49	-
67	2038692990FBDC5A5	JOSIANE BASTIANELLO DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 05/09/1980	49	-
68	19256927CA520921C	ROSIANE MARTINS DA SILVA BELATO	DATA DE NASCIMENTO 23/05/1982	49	-
69	2295692CE9E8D40F6	IVALQUIRIA PEREIRA LIMA BAYERL	DATA DE NASCIMENTO 18/03/1984	49	-
70	2086692A08B5E2B01	JEFFERSON MIRANDA DE SOUZA	DATA DE NASCIMENTO 29/03/1990	49	-
71	187769276D385B3D9	VÂNIA SILVA DELFINO	DATA DE NASCIMENTO 29/07/1985	48	-
72	19346928341A8F585	CAMILA LAPA VIKUETTI	DATA DE NASCIMENTO 16/07/1995	48	-
73	197169288C6693418	MYKE BASTOS MACEDO	DATA DE NASCIMENTO 06/04/1996	48	-
74	1816692700073EDC0	MAGDA BONELA ZANDOMINGUE	DATA DE NASCIMENTO 30/12/1996	48	-
75	2176692B6B47C145D	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 26/07/1968	47	-
76	1852692734370CE24	ELIANE FERREIRA CARDOSO	DATA DE NASCIMENTO 29/04/1979	47	-

77	2127692AEB0D04C23	VALÉRIA MARQUES MATTOS MACHADO	DATA DE NASCIMENTO 28/06/1984	47	-
78	2154692B447F4F60A	SAMARA FERNANDES CORRÊA BENEVIDES	DATA DE NASCIMENTO 26/06/1986	47	-
79	17826926581E3CF32	PRISCILA GOMES DE ABREU DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 21/02/1989	47	-
80	2200692C13AAAE3DF	THATIRA MENDES BATISTA	DATA DE NASCIMENTO 29/06/1999	47	-
81	2222692C52B59DBDF	LUAN DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/11/1995	46	-
82	1866692754DC70556	LORRANA OSORIO SILVA OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 10/07/2002	46	-
83	20066928DD9BD96EC	TÂNIA MÁRCIA MARTINS CARNEVALE	DATA DE NASCIMENTO 24/02/1964	45	-
84	1605692580DD630C7	LUCIANO CARREIRO	DATA DE NASCIMENTO 06/02/1967	45	-
85	2108692A414DE7DE6	ELMA DE SOUZA BAZILIO	DATA DE NASCIMENTO 11/06/1979	45	-
86	196869288848D0ECF	MARTA DE ASSIS LOPES	DATA DE NASCIMENTO 04/03/1983	45	RECLASSIFICADA
87	2217692C4965B6ACA	BEATRIZ FERNANDES DE FRANÇA	DATA DE NASCIMENTO 27/04/1997	45	-
88	204269299C8E72A3A	STEPHANIE DE SOUZA	DATA DE NASCIMENTO 19/08/1997	45	-
89	183769271DECC99C3	LEILA MARCIA SOARES DO NASCIMENTO	DATA DE NASCIMENTO 02/03/1984	44	-
90	2189692B88E90C521	ALQUIELE DELFINO DE SOUZA	DATA DE NASCIMENTO 11/01/1986	44	-
91	20056928D927689E6	LEONARDO BRANDÃO MACHADO	DATA DE NASCIMENTO 13/11/1989	44	-
92	2178692B6F197A9B2	DANIELA CARDOSO BRISON	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	44	RECLASSIFICADA
93	197769289AF534311	MILENA MARQUES PINHEIRO	DATA DE NASCIMENTO 21/07/1995	44	RECLASSIFICADA
94	2212692C43D837E37	CAMILA DE SOUZA PINTO DA CONCEIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO 03/04/1996	44	-
95	2152692B3A17498C5	SANDRA MARA HEMERLY DO NASCIMENTO	DATA DE NASCIMENTO 28/03/1968	43	-
96	197869289B0991A48	DULCINÉIA PEREIRA SALAROLLI	DATA DE NASCIMENTO 10/03/1973	43	-
97	2248692C974DC8C82	INGLIDY TEXEIRA NIQUELINE E SILVA	DATA DE NASCIMENTO 30/06/1980	43	-
98	2181692B72141Aafb	EDIJANIA LEAL FERREIRA GUIMARÃES	DATA DE NASCIMENTO 03/10/1984	43	-

99	2136692AFF15494DD	VANESSA LIMA DA COSTA	DATA DE NASCIMENTO 21/04/1990	43	-
100	17966926DD55743A6	NATANIA BELMOCK LOVATTI	DATA DE NASCIMENTO 11/07/1992	43	-
101	16786925BF562FB4B	REGIELLI GODOI DE SOUZA	DATA DE NASCIMENTO 03/09/1995	43	-
102	2293692CE9045C8E5	DIONEIVA OSORIO SILVA	DATA DE NASCIMENTO 20/10/1996	43	-
103	173769261CDD5C4E4	MAURILIO PEDRO FABIANO	DATA DE NASCIMENTO 11/05/1980	42	-
104	193669283B703CD1B	ADRIANA ALMEIDA GERALDO MALAVOTI	DATA DE NASCIMENTO 10/10/1982	42	-
105	2273692CC218D3759	ANDRÉIA NICOLINI PEREIRA DA COSTA	DATA DE NASCIMENTO 04/12/1990	42	-
106	2093692A18C4B39FA	GERLANI RAPOSO TAVARES LAIBER	DATA DE NASCIMENTO 04/05/1992	42	-
107	19936928C980523F3	CAROLINE BIANCHI DE SOUZA	DATA DE NASCIMENTO 03/11/1993	42	-
108	187869276E9CBFDAD	SUARIA COSTA DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/10/1995	42	-
109	16926925CDBA7198E	ADEMILDE DOS SANTOS APOLINÁRIO	DATA DE NASCIMENTO 15/01/1967	41	-
110	2250692C97CE04CC3	ANDRÉIA BENEDITA BERMONTTE PIRES	DATA DE NASCIMENTO 07/12/1972	41	-
111	173469261B6B5A698	ANDRESSA MULINARI MARVILLA	DATA DE NASCIMENTO 21/08/1981	41	-
112	1939692846C9259C2	LUCIANA VARZEM FERNANDES	DATA DE NASCIMENTO 26/02/1983	41	-
113	16836925C3F1C0C11	LETÍCIA DUARTE PAZ	DATA DE NASCIMENTO 10/10/1996	41	-
114	2244692C9522C77B6	LAVÍNIA TOLEDO CARVALHO	DATA DE NASCIMENTO 13/05/1998	41	-
115	17136925EB0A9882A	ELIANE MARINHO SCHERRER	DATA DE NASCIMENTO 16/11/1977	40	-
116	2224692C621FDF410	CAROLINE BARBOZA RIBEIRO DE BRITTO	DATA DE NASCIMENTO 08/04/1985	40	-
117	2102692A31C4AAF91	VIVIANY MARQUES MARVILA	DATA DE NASCIMENTO 23/06/1986	40	-
118	1789692660DA67DB4	FLÁVIA QUINTEIRO ALPOIM COUTINHO	DATA DE NASCIMENTO 14/07/1988	40	-
119	193169282897D4D56	ANDRESSA DA SILVA BONIFACIO	DATA DE NASCIMENTO 09/08/1990	40	-
120	19736928920DA3EB2	SCARLAT CUNHA ARARIBA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 09/06/1992	40	-

121	16466925A1E6E4061	CAMILA DA SILVA DELFINO	DATA DE NASCIMENTO 26/06/1993	40	-
122	1955692869A9B041D	GLEUBIANE BISPO DA SILVA AMORIM	DATA DE NASCIMENTO 10/07/1994	40	-
123	1739692620866CCE4	PALOMA DE SOUZA LEMOS	DATA DE NASCIMENTO 15/06/1996	40	-
124	16626925B12871511	ENZA MARIA MONTEIRO DE JESUS	DATA DE NASCIMENTO 11/04/1997	40	-
125	20456929ABFA09C57	NATÁLIA DA SILVA MOREIRA MARCONSINI	DATA DE NASCIMENTO 14/08/1998	40	-
126	2134692AF4D52F5C3	DEBORAH DE KASSIA CARDONE PETERLI	DATA DE NASCIMENTO 23/02/2001	40	-
127	179269267A339A79E	SEBASTIANA COELHO DA COSTA DE ALMEIDA	DATA DE NASCIMENTO 20/01/1967	39	-
128	19176927A31B7088F	DÉBORA ROHR DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 30/07/1981	39	-
129	2238692C899FDBF0C	NIKELINE SIQUEIRA PAES	DATA DE NASCIMENTO 28/12/1988	39	-
130	2269692CBDAA1819D	ROSANGELA LEMOS DOMINGUES	DATA DE NASCIMENTO 26/05/1992	39	-
131	1850692732040BAE9	RYLLARY FERREIRA DE CARVALHO	DATA DE NASCIMENTO 26/12/1996	39	-
132	2260692CAB944B40C	PATRICIA DE OLIVEIRA COIMBRA	DATA DE NASCIMENTO 07/09/1997	39	-
133	2121692AD0CF89721	SANDRA DOS SANTOS MARVILA	DATA DE NASCIMENTO 10/07/1980	38	-
134	16996925DB4965718	GHLENDIA ROHR RIEDEL	DATA DE NASCIMENTO 18/06/1983	38	-
135	2199692C07DE3D9A7	ALINI GOMES DELFINO RIBEIRO	DATA DE NASCIMENTO 16/12/1984	38	-
136	20086928E10082F8E	CAMILA RENATA DOS SANTOS MIRANDA	DATA DE NASCIMENTO 02/12/1985	38	-
137	2228692C6A23E5586	PATRÍCIA PEREIRA BENEVIDES	DATA DE NASCIMENTO 26/11/1986	38	-
138	20186928FEE66611E	RENATA NOGUEIRA BIAZATI	DATA DE NASCIMENTO 08/08/1987	38	-
139	182969270C6AF237D	NAYARA MACHADO BRANDÃO	DATA DE NASCIMENTO 10/08/1996	38	-
140	2232692C75A121539	ZENILDA DO CARMO CASTELLARI	DATA DE NASCIMENTO 08/01/1971	37	-
141	174869262B85D679D	RONIZE BENEVIDES DE SOUZA	DATA DE NASCIMENTO 26/02/1973	37	-
142	20196928FFD2911EB	AURIZETE LEAL FERREIRA BRANDAO	DATA DE NASCIMENTO 23/11/1974	37	-

143	2163692B529244C35	KEITY MAYARA DA SILVA PIMENTEL BARROS	DATA DE NASCIMENTO 01/03/1992	37	-
144	2251692C997E8303C	PITTER LAVINSCKY RAFAEL	DATA DE NASCIMENTO 01/04/1997	37	-
145	2247692C967C9C51B	JENIFER BANDEIRA DOS SANTOS CARVALHO LIMA	DATA DE NASCIMENTO 31/07/1998	37	-
146	2230692C6CA383D9D	FABIANA COELHO TEISTA ALVES	DATA DE NASCIMENTO 26/06/1978	36	-
147	187569276C037E259	LUANA SOARES DE CARVALHO	DATA DE NASCIMENTO 11/06/1982	36	-
148	2240692C8C26DD2C0	INGRID MATEUS DE ALMEIDA E SILVA	DATA DE NASCIMENTO 13/07/1991	36	-
149	17996926E174264B0	PENHA MARIA BELMOCK LOVATTI	DATA DE NASCIMENTO 10/10/1964	35	-
150	20606929D134B28D5	SIRLEY MARIA HOFFMAN ALBINO	DATA DE NASCIMENTO 08/12/1973	35	RECLASSIFICADA
151	2197692BAEF87E006	LUCIENE AMANCIO JARDIM	DATA DE NASCIMENTO 27/08/1975	35	-
152	2111692A4F49B4375	EDILMA MACHADO DOS SANTOS	CURSO FEDERAL	35	RECLASSIFICADA
153	2118692AC159AA70D	ALCILEIA MARCHIORI FERREIRA LIMA	DATA DE NASCIMENTO 28/09/1976	35	-
154	1762692643E000B82	MARIA SELMA CURITIBA DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/04/1977	35	-
155	2100692A29E190425	ELISÂNGELA BENEVIDES MARQUES	DATA DE NASCIMENTO 11/05/1977	35	-
156	17816926569AE50F9	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/07/1977	35	-
157	16616925ACFC3AE50	GILMARA DA SILVA CRUZ PIGATTI COSTA	DATA DE NASCIMENTO 17/11/1977	35	-
158	192769282220F275F	GEOVANEIA GARCIA DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/11/1977	35	-
159	194269284AD014D08	MARCIANA VIANNA DE FREITAS DARROS	DATA DE NASCIMENTO 01/03/1978	35	-
160	2174692B6A11E597C	TATIANA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 25/01/1980	35	-
161	20146928F21E70593	LEANDRO LOPES DUARTE	DATA DE NASCIMENTO 30/01/1982	35	-
162	175769263DB24FE1A	LEIRICE BERNARDO LAEBER BANDEIRA	DATA DE NASCIMENTO 21/02/1982	35	-
163	2195692BA1C3628C0	ANDRESSA LOURENCO DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 17/03/1982	35	-
164	19906928C62F77CC4	ROZILENE NASCIMENTO MARTINS RUFINO	DATA DE NASCIMENTO 06/09/1983	35	-

165	2304692CFFB48EBB4	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA MION	DATA DE NASCIMENTO 30/01/1986	35	-
166	2223692C54FCB7263	JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO	DATA DE NASCIMENTO 16/04/1986	35	-
167	2294692CE9146D8C8	MICHELE CHAVES KOPPE	DATA DE NASCIMENTO 26/07/1986	35	-
168	2095692A1B025048A	PRISCILA MARVILA CAVALCANTE	DATA DE NASCIMENTO 01/02/1987	35	-
169	16456925A1C95BB6B	MARIA DE FÁTIMA PASCOAL VIEIRA ROSA	DATA DE NASCIMENTO 13/05/1988	35	-
170	202269290EBD548A6	FABIANA DA SILVA LEITE SIQUEIRA	DATA DE NASCIMENTO 31/05/1988	35	-
171	2249692C979475DE1	CRISTIANE DE SOUZA ROZA	DATA DE NASCIMENTO 19/06/1988	35	RECLASSIFICADA
172	17836926590098E60	JÉSSICA MACHADO MOREIRA	DATA DE NASCIMENTO 15/11/1988	35	-
173	2173692B6747116F6	MAYANI MACHADO FERNANDES	DATA DE NASCIMENTO 28/09/1989	35	-
174	184569272A2AC7675	AGRAY RODOVALHO DA COSTA	DATA DE NASCIMENTO 11/11/1991	35	-
175	2290692CE593D0CBB	DANIELA PEREIRA HUWER SENNA ESPERIDIAO	DATA DE NASCIMENTO 18/10/1992	35	-
176	17196925F0B685388	DANIELA VERHEYEN PERIM BRESSAMINI	DATA DE NASCIMENTO 22/03/1993	35	-
177	161069258661D484D	GUSTAVO DE SOUZA FERNANDES	DATA DE NASCIMENTO 19/01/1994	35	-
178	19816928A31668179	VIVIANE KYCILA BELLO FERREIRA	DATA DE NASCIMENTO 25/08/1994	35	-
179	1937692842C86000C	JOAINE DE MORAES RIBEIRO GOMES	DATA DE NASCIMENTO 26/02/1995	35	-
180	17536926366AAE31B	EDILANE BAIENSE OZORIO	DATA DE NASCIMENTO 20/03/1997	35	-
181	2241692C8DCF6AFEAF	LAYS ROMUALDO BODART DA SILVA MARTINS	DATA DE NASCIMENTO 18/06/1998	35	-
182	20636929D6973357A	GEOVANA DE SOUZA BENTO	DATA DE NASCIMENTO 07/12/2000	35	-
183	18096926EB187D838	ALEXSANDER PEÇANHA DA COSTA	DATA DE NASCIMENTO 11/01/2001	35	-
184	16986925DB38A9F79	SIRLENE CARNEIRO DA SILVA	SEM PÓS GRADUAÇÃO	35	-
185	2190692B890938DC5	FLAVIENE BENEVIDES BATISTA	DATA DE NASCIMENTO 25/11/1985	34	-
186	18336927195AC5937	TATIANA LIMA PORTUGAL	DATA DE NASCIMENTO 27/10/1986	34	-

187	2155692B4537A56FC	LUCIANO DA PENHA SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/05/1992	34	-
188	203169298603DC592	MYCAELA PEREIRA CARVALHO	DATA DE NASCIMENTO 05/07/1997	34	-
189	1831692718076A37A	AMANDA VIDAL SIMÕES	DATA DE NASCIMENTO 05/05/1999	34	-
190	2291692CE6DB7A943	MARCILIA DE SOUZA SIQUEIRA SCHAYDER	-	33	-
191	2262692CAF8C9EF6D	NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/09/1961	32	-
192	1825692705295FEAA	PENHA REGINA DE MELLO BANDEIRA	DATA DE NASCIMENTO 07/07/1973	32	-
193	1863692752AB55C54	ANGELA MARIA RODRIGUES MOREIRA	DATA DE NASCIMENTO 02/11/1973	32	-
194	16086925851B081DE	FABIANA LOPES SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/01/1974	32	-
195	2284692CD8736E907	LUCIANA OSS DE ALMEIDA	DATA DE NASCIMENTO 12/01/1975	32	-
196	17006925DB736D436	VANIA MARIA SMIDER KOPPE	DATA DE NASCIMENTO 02/03/1975	32	-
197	18736927669F4E419	JANAINA DUTRA QUEIROZ	DATA DE NASCIMENTO 16/07/1975	32	-
198	2213692C43F1F30B7	ROSIVANA DOS SANTOS VIANA	DATA DE NASCIMENTO 23/04/1977	32	-
199	20106928E4F865A30	MARILENE RANGEL DE OLIVEIRA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 04/09/1978	32	-
200	2187692B824A9FF98	DENIZE SIMOES MIRANDA	DATA DE NASCIMENTO 05/08/1979	32	-
201	20836929F82F9E551	ANDRÉIA BAYERL DOS SANTOS SOUZA	DATA DE NASCIMENTO 06/06/1980	32	-
202	18116926F2F36EBDA	NINAMAR DE SOUZA FERREIRA	DATA DE NASCIMENTO 25/12/1980	32	-
203	19996928D32861E05	JOSIANE BENTO DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 16/02/1981	32	-
204	2192692B8F2906A56	HELIA MARQUES BATISTA MARVILA	DATA DE NASCIMENTO 12/05/1981	32	-
205	2158692B4BB0B1B9E	MARIA JOSE OSTO AMORIM	DATA DE NASCIMENTO 20/09/1983	32	RECLASSIFICADA
206	2104692A322D81B7A	RAQUEL DA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 11/10/1983	32	-
207	185569273E89C412B	JUCELIA DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SOUZA	DATA DE NASCIMENTO 17/10/1984	32	-
208	19866928B6439D78C	ISABELLA CHRISTINA CORRÊA DA CRUZ SIMÕES	DATA DE NASCIMENTO 10/06/1985	32	-

209	19896928C450BF150	RAFAELA MILLER DA SILVA VEIGA	DATA DE NASCIMENTO 30/03/1986	32	-
210	1752692635EEEE1CC	CARLOS AUGUSTO MAIA JUNIOR	DATA DE NASCIMENTO 06/08/1986	32	-
211	17096925E62862902	NAHYANNI GIOVANELLI NUNES BAYERL	DATA DE NASCIMENTO 01/12/1986	32	-
212	177169264D2CD85AA	GRAZIELLI BAYERL TAYLOR TOSTA	DATA DE NASCIMENTO 17/04/1988	32	-
213	19616928751FE84D4	RENATA RANGEL CARDOSO LOPES	DATA DE NASCIMENTO 16/12/1988	32	-
214	2236692C84E5E2956	BARBARA DA PENHA BONADIMAN FURLAN	DATA DE NASCIMENTO 21/04/1990	32	-
215	177069264D1620EBD	DÁVILA NUNES ALVES GOMES	DATA DE NASCIMENTO 06/06/1990	32	-
216	164069259F7E6A8BB	CARLOS VINÍCIUS HIATH DA CRUZ	DATA DE NASCIMENTO 20/01/1991	32	-
217	17176925EFCB24FD6	FRANCIELE FELIPE NETO	DATA DE NASCIMENTO 07/05/1991	32	-
218	20626929D569A5740	GÉSSICA MARTINS FERNANDES BOURGUIGNON	DATA DE NASCIMENTO 05/08/1991	32	-
219	161969258CD27B790	DIANA HARTUIQ DEBARBA	DATA DE NASCIMENTO 04/02/1992	32	-
220	16726925BC4C4902C	ÉRICA CAMILO LAEBER	DATA DE NASCIMENTO 28/11/1992	32	-
221	179069266B0A2E6BB	MILENA ROSA DE SOUZA ANDRADE	DATA DE NASCIMENTO 09/02/1993	32	-
222	17456926266D04608	REGIANE ADMIRAL LOPES OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 17/06/1994	32	RECLASSIFICADA
223	1952692859B17861A	MAIANE ALVES MAGALHÃES	DATA DE NASCIMENTO 03/07/1994	32	-
224	20116928E67D06357	MARIANA COELHO TRINDADE	DATA DE NASCIMENTO 14/10/1994	32	-
225	2139692B0AD794F64	PAULA BENEVIDES FERREIRA LIMA	DATA DE NASCIMENTO 25/10/1995	32	-
226	20726929EA1197B6B	MARIANGELA VIEIRA BENEVIDES	DATA DE NASCIMENTO 01/03/1996	32	-
227	2101692A2E57936D4	LARISSA DOS SANTOS ALVES	DATA DE NASCIMENTO 03/06/1996	32	-
228	17286926143B87A74	BRENDA ROMÃO MAIA MARINHO	DATA DE NASCIMENTO 29/12/1996	32	-
229	20486929B0430F23B	DANYARA BATISTA HONORATO	DATA DE NASCIMENTO 16/02/1997	32	-

230	2125692AE306B1179	CAROLINE DE SOUSA COSTA	DATA DE NASCIMENTO 24/08/1997	32	-
231	163969259EDA96C70	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA SIQUEIRA	DATA DE NASCIMENTO 08/10/1998	32	-
232	2271692CC062929ED	LARA EVANGELISTA FERNANDES CORDEIRO	DATA DE NASCIMENTO 05/01/1999	32	-
233	161369258AAF19CFC	MÔNICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 18/03/1999	32	RECLASSIFICADA
234	1750692632D8E91B4	CHRISTIAN MORAIS DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 16/10/2000	32	-
235	18046926E3D99ECD9	NATHIANE ALVES MOTA	DATA DE NASCIMENTO 01/02/2001	32	-
236	16506925A3DF706CD	ELAINE DE JESUS FERNANDES	SEM PÓS GRADUAÇÃO DATA DE NASCIMENTO 29/04/1985	32	-
237	1862692751A86B581	CINTIA DA SILVA SOUZA	SEM PÓS GRADUAÇÃO DATA DE NASCIMENTO 22/01/1986	32	-
238	2109692A41739248D	JUCIMARIA DE OLIVEIRA CESAR	-	31	-
239	2107692A390072773	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/02/1975	30	-
240	195669286D1CC4C27	IARA DE SOUZA SIMÃO	DATA DE NASCIMENTO 24/06/1996	30	-
241	175969264068E98B3	GABRIELA OLIVEIRA LOPES CUNHA	DATA DE NASCIMENTO 12/03/1970	29	-
242	2039692996BF4E0FE	LUCIENE DA PENHA RIEDEL	DATA DE NASCIMENTO 28/01/1975	29	-
243	18826927719C72863	FLÁVIA VINHAS SALES LOUVO	DATA DE NASCIMENTO 02/12/1976	29	-
244	177369264E8DF2C0B	CRISTIANE GOMES MARTINS	DATA DE NASCIMENTO 06/10/1978	29	-
245	163769259C826C2EC	BIANKA SILVA MANHÃES REIS	DATA DE NASCIMENTO 25/07/1980	29	-
246	19136927A10B1DADD	MASSIONE FERREIRA MERELES DA ROZA	DATA DE NASCIMENTO 10/03/1981	29	-
247	2218692C49680BC4E	VIVIANE NOBRE MARQUES PAES	DATA DE NASCIMENTO 06/02/1984	29	-
248	2105692A33D35E67A	DANIELA GOMES RIBEIRO MION	DATA DE NASCIMENTO 20/01/1986	29	RECLASSIFICADA
249	2274692CC39BC0169	RAPHAELLA RIBEIRO GOMES	DATA DE NASCIMENTO 12/08/1986	29	-

250	195869287296E11F5	JULIANA RISSI MATTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/07/1987	29	RECLASSIFICADA
251	20156928F2DB5BD0C	SANIELLY DOS ANJOS MIRANDA PINTO	DATA DE NASCIMENTO 23/08/1987	29	-
252	2286692CDA017AB27	LAUDICÉIA FERNANDES BENEVIDES	DATA DE NASCIMENTO 09/05/1988	29	-
253	186969275AA5E9D72	MICHELLI RODRIGUES COUTINHO MOREIRA	DATA DE NASCIMENTO 31/03/1989	29	-
254	2207692C37EEE26C1	LAIZA ALTOE MARTINS MELEIPE	DATA DE NASCIMENTO 08/04/1989	29	-
255	2135692AF8B04D021	ANA PAULA DA SILVA SOARES	DATA DE NASCIMENTO 29/10/1989	29	-
256	19196927A63B6A11D	CREIDIMARA GOMES LIMA	DATA DE NASCIMENTO 22/02/1991	29	-
257	16706925B8B7031FB	VANILCILENE SILVA MARVILA	DATA DE NASCIMENTO 07/05/1992	29	-
258	16556925A8CB1B2B1	POLIANA DE SOUSA COSTA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 03/07/1992	29	-
259	177769265468C1281	OLIVIA PAES DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/09/1992	29	-
260	188769277B0CA0873	ROBERTA DOS SANTOS WETLER	DATA DE NASCIMENTO 27/10/1992	29	-
261	2140692B1221C32F9	PAOLA PAES SOARES	DATA DE NASCIMENTO 08/09/1993	29	-
262	1886692778B482B18	BRUNA CRISTINA RAYMUNDO RIBEIRO DIAS	DATA DE NASCIMENTO 21/12/1993	29	-
263	18896927806D01123	LEANDRA PORTELA DELFINO	DATA DE NASCIMENTO 26/03/1997	29	-
264	162069258E2DDC712	VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO 31/01/1998	29	-
265	1626692592082B696	KEZIA VICTER DA ROCHA	DATA DE NASCIMENTO 14/07/1999	29	-
266	2088692A0E0C70E47	TATIANA DA SILVA SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/10/1999	29	-
267	176769264BFCCE3E1	LORENA GOMES DO ESPIRITO SANTO	DATA DE NASCIMENTO 21/03/2001	29	-
268	2246692C959595A42	GISELLE DE ALMEIDA JULIAO CLAUDIO	SEM PÓS GRADUAÇÃO	29	-
269	20656929DDDE4895D	FABIOLA TOMAZELI VERAZ	DATA DE NASCIMENTO 04/12/1987	28	-
270	20586929CF1B663A4	MONICA VIANA GONCALVES	DATA DE NASCIMENTO 08/11/1997	28	-
271	20046928D88000E40	ERICA LOLE DE SOUSA SCHAIDER	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	27	RECLASSIFICADA

272	2147692B2BE4460D6	CRISTINA DELFINO DE SOUZA MOREIRA	DATA DE NASCIMENTO 29/06/1980	27	RECLASSIFICADA
273	16656925B2A50E5C1	DANUBIA BISSA LUNS	DATA DE NASCIMENTO 12/05/1992	27	-
274	2299692CF578B0F5D	THAIS RIBEIRO VIANA	DATA DE NASCIMENTO 23/12/1997	27	-
275	19266928183D8D8D7	JANES CARLA ZUQUI	SEM PÓS GRADUAÇÃO	27	-
276	20576929CE4D214C2	YARLA ROCHA GOMES	DATA DE NASCIMENTO 21/10/1998	26	-
277	18276927093A2DFB1	SINDY TORRES AGUIAR	DATA DE NASCIMENTO 07/01/2001	26	-
278	19846928B48109EF6	DAIANY DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	DATA DE NASCIMENTO 30/11/1987	25	-
279	2185692B7AF3CC71B	SABRINA DOS SANTOS EIRIZ PEREIRA	DATA DE NASCIMENTO 25/02/1993	25	-
280	172669260B0F19E31	TAYNARA SILVA ANDRADE CUSTÓDIO	DATA DE NASCIMENTO 18/03/1994	25	-
281	16936925D154C7154	VERONICA DAS GRAÇAS VIQUE INTRIM MARQUEZINI	DATA DE NASCIMENTO 18/05/2000	25	-
282	160969258578508FD	VERA LUCIA BORGES	DATA DE NASCIMENTO 03/02/1973	24	-
283	20816929F4D51EFEA	LUCIMARA NUNES COELHO CONTAEFFER	DATA DE NASCIMENTO 12/12/1974	24	-
284	2143692B2793DD2F4	AMINA DALBE DA SILVA ALMEIDA	DATA DE NASCIMENTO 14/04/1984	24	-
285	20676929E6660DDE7	BIANCA RISPIRI DO NASCIMENTO PEREIRA	DATA DE NASCIMENTO 24/05/1986	24	-
286	2253692CA3CBEF43D	VIVIANI DE ALMEIDA SILVA PEREIRA	DATA DE NASCIMENTO 08/04/1987	24	-
287	18006926E1DCEC2B4	ALCIONEDE MENDES RANGEL	DATA DE NASCIMENTO 01/11/1988	24	-
288	204069299726D150D	AMANDA MARQUES MARVILA	DATA DE NASCIMENTO 04/08/1997	24	-
289	2142692B26300D6AF	JALESSIA CURITIBA ALVES PEREIRA	DATA DE NASCIMENTO 23/10/1985	23	-
290	190269278C038EFAA	ADERLAINE SILVA GOMES	DATA DE NASCIMENTO 14/08/2000	23	-
291	190469278EEE6B02C	JAMILA COSTA SILVEIRA DO NASCIMENTO	PÓS GRADUAÇÃO	22	-
292	18726927612510800	FERNANDA SILOTTI BASONI DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 10/01/1978	22	-
293	2180692B720ACDCC5	LAURIETE LEITE PIRES NEVES	DATA DE NASCIMENTO 11/12/1991	22	-

294	2194692B9D977D870	DAYANI DE JESUS MONGIN RIBEIRO	DATA DE NASCIMENTO 23/04/1990	21	-
295	191069279CE5056B0	NATHIELLY MARVILA FERNANDES	DATA DE NASCIMENTO 25/02/1993	21	-
296	172769260F52C34DC	ANA PAULA SCHMITD BULOTO SOUZA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 20/04/1981	19	-
297	16866925C66CE62FD	LUCIANA OSA DOS SANTOS CIGOGNINI	DATA DE NASCIMENTO 02/05/1987	19	-
298	1929692823E6D68F7	LETÍCIA SIMÕES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 25/06/1987	19	-
299	2091692A13D6B9FCE	ANGELICA APARECIDA DA SILVA PESSINI	DATA DE NASCIMENTO 22/02/1997	19	-
300	2204692C2C00EB29D	SORAIA PAULINO BELONE	SEM PÓS GRADUAÇÃO	19	-
301	1625692591348CC44	NILZA NERES BORGES	DATA DE NASCIMENTO 25/07/1977	18	-
302	175569263CFE32E5B	IRINÉIA DE JESUS LOUZADA SANT'ANA	DATA DE NASCIMENTO 04/03/1979	18	-
303	17116925E866B5D81	NATALIA KIMBERLY ALVES VIEIRA FREITAS MATTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/12/1996	18	-
304	2216692C48E1CB641	VANDERLEIA LUCAS PACHECO ADAMI	-	17	-
305	19986928CE65E3609	VALDIRENE MARCHIORI SCHEIDEGGER FERREIRA	DATA DE NASCIMENTO 27/08/1975	16	-
306	20856929FD74700AD	ENDRIGO FARIAS DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/01/1980	16	-
307	187969276EB3A896D	MARIA LUIZA DA SILVA NEVES	DATA DE NASCIMENTO 23/08/1980	16	-
308	2258692CA8174AA67	ARIANA MARA DE SOUZA RODRIGUES	DATA DE NASCIMENTO 11/08/1985	16	-
309	183469271A92A7D0B	MÔNICA JULIÃO RIBEIRO	DATA DE NASCIMENTO 14/03/1987	16	-
310	1823692704C94080C	MARY APARECIDA PEREIRA DE SENA	SEM PÓS GRADUAÇÃO	16	-
311	19186927A438C9241	VALDIRENE GOMES SILVA	-	15	-
312	20766929ECEC05754	LUCIENE BRITO DE SOUZA	PÓS GRADUAÇÃO	14	-
313	2226692C6699CB0B3	ELIANE FERREIRA CAMPOS VIANA	DATA DE NASCIMENTO 03/03/1985	14	-
314	20796929F0C403042	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	DATA DE NASCIMENTO 06/06/1991	14	-
315	16716925BC29947BA	DAVID VITÓRIO PATROCÍNIO	-	13	-

316	2263692CB007A4F76	CINTIA CAMARGO DE SOUZA	-	11	-
317	202569297D0CD53F5	MAGNA PIRES DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 03/07/1970	10	-
318	2266692CB9D74205B	TEREZINHA DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/08/1971	10	-
319	20666929E2EBAC505	MARCILENE BORTOLINI	DATA DE NASCIMENTO 15/06/1972	10	-
320	1951692859A49D665	VALDINÉIA MENEGARDO LOPES	DATA DE NASCIMENTO 09/12/1974	10	-
321	18146926F963F20D8	ELDA MIRANDA GONÇALVES COSTA	DATA DE NASCIMENTO 06/08/1976	10	-
322	2149692B32D0C84F1	RUTELIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA EIRIZ	DATA DE NASCIMENTO 24/08/1976	10	-
323	1780692656108F942	CREMILDA ZAMPILLI BESSI	DATA DE NASCIMENTO 12/07/1978	10	-
324	17466926269F6BDCA	CRISTINA BUZAN DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 29/08/1980	10	-
325	18016926E27FB3686	ELISÂNGELA AZEVEDO SOUZA VIANA	DATA DE NASCIMENTO 11/01/1981	10	-
326	2122692AD34787ED3	ROSILANE FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 14/02/1981	10	-
327	20556929C360F3B73	MICHELE ALVES DA SILVA VIDAL	DATA DE NASCIMENTO 06/07/1985	10	-
328	2117692AC04C12106	ANDRIELE DE FATIMA COELHO FAMBRE MACARINI	DATA DE NASCIMENTO 24/09/1985	10	-
329	2276692CC7955AE57	FABIANE MOREIRA TERRA	DATA DE NASCIMENTO 01/10/1987	10	-
330	17986926E153B837C	VIVIAN PEREIRA DE ALMEIDA	DATA DE NASCIMENTO 14/11/1987	10	-
331	19086927984B27AEF	GUILHERME IVYSON HERCULANO	DATA DE NASCIMENTO 18/01/1988	10	-
332	2191692B8C178450C	LAURIANA ROSA CAETANO	DATA DE NASCIMENTO 26/04/1988	10	-
333	17076925E5F3C364D	GABRYELLE SOARES ARAÚJO DESTEFANE	DATA DE NASCIMENTO 16/06/1989	10	-
334	20686929E6A069E45	JENNIFER MIRANDA DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/05/1990	10	-
335	16586925AB127D142	ANA CAROLINE DA SILVA AREIAS NETO	DATA DE NASCIMENTO 30/01/1993	10	-
336	16746925BEA398FF4	ALINE ARAÚJO MANGUEIRA	DATA DE NASCIMENTO 19/10/1993	10	-
337	2259692CAA4AC0D8A	DANIELE FERREIRA PEREIRA	DATA DE NASCIMENTO 20/08/1995	10	-

338	19166927A2868EF22	BRUNA SANTOS SILVA	DATA DE NASCIMENTO 20/10/1996	10	-
339	20356929897FA188A	JANI ROCHA DE OLIVEIRA AVILLA	SEM PÓS GRADUAÇÃO DATA DE NASCIMENTO 22/07/1968	8	-
340	20706929E7EF85E12	RAMON SOARES PINTO	SEM PÓS GRADUAÇÃO DATA DE NASCIMENTO 28/10/2000	8	-
341	2130692AEF336FA15	AMANDA DE SOUZA SILVA	-	6	-
342	2242692C8EAF8B83D	RAQUEL GOMES LEAL	-	3	-
343	1779692655728EB95	MARCIA CRISTINA COUTO OLIVEIRA BOTELHO	DATA DE NASCIMENTO 21/12/1981	0	-
344	187169275C140D460	IZABELA APARECIDA MARCOS NEVES	DATA DE NASCIMENTO 24/08/1983	0	-
345	163269259AFD194A6	ERIKA KATRINE CARDOSO DOS SANTOS SANTANA	DATA DE NASCIMENTO 01/12/1985	0	-
346	2198692BE6AD70A73	ANDRESSA ROSSI VERMECATI	DATA DE NASCIMENTO 26/12/1986	0	-
347	2172692B63564565B	SARA COSTA MESQUITA	DATA DE NASCIMENTO 18/05/2000	0	-
348	16946925D22BEC191	JENNIFER CAVALCANTE DE JESUS BELMOCK	DATA DE NASCIMENTO 04/06/2000	0	-
349	2123692AD4D5B64AE	ISABELLY CRISTHINY PEREIRA DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 22/05/2001	0	-

DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MaMPA

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	TOTAL PONTOS	RESULTADO
01	2167692B5CB4B6317	OLIVIA THOMPSON CÂNDEA	-	75	CLASSIFICADA
02	197769289AF534311	MILENA MARQUES PINHEIRO	-	44	CLASSIFICADA
03	2230692C6CA383D9D	FABIANA COELHO TEISTA ALVES	-	36	CLASSIFICADA
04	19896928C450BF150	RAFAELA MILLER DA SILVA VEIGA	-	32	CLASSIFICADA

PROFESSOR PEDAGOGO (CADASTRO RESERVA)
MaMPP

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	TOTAL PONTOS	RESULTADO
01	16416925A04886764	VINICIUS DA SILVA FREITAS	-	87	-

02	1849692730DC4ED7A	RAFAEL PERIN DOS SANTOS	-	84	-
03	1945692851726E51A	HELDER EDINO COELHO	-	81	-
04	2124692ADD2DBE166	MARIA ANDREA PORTELLA RIBEIRO	DATA DE NASCIMENTO 02/10/1969	75	-
05	2270692CBF124E908	FLAVIA MARIA PAZETTO	DATA DE NASCIMENTO 27/12/1978	75	-
06	2289692CE53CAF735	ROSANA MARIA FURTADO DE SOUZA WINGLER	DATA DE NASCIMENTO 14/12/1982	75	-
07	2106692A36CD28BB5	MARINETE LOUZADA PIO	DATA DE NASCIMENTO 10/07/1975	72	-
08	17306926176E0E373	DANIELLE FRANÇOIS DIAS REIS	DATA DE NASCIMENTO 10/02/1981	72	-
09	2237692C89865B54B	SIMONE CORREIA MOREIRA	-	69	-
10	20616929D23DA7713	MARIO JUNIOR SANAZARIO PETERLE	-	68	-
11	2162692B51A730795	PRISCILA DA SILVA FRAGA	-	50	-
12	18076926E9225B49F	ADRIANA GONÇALVES BISIO	-	42	-
13	2220692C5148A18BD	GRAZIELLE FERNANDA SIQUEIRA DE ALMEIDA REIS	DATA DE NASCIMENTO 11/01/1981	41	-
14	20306929843459F95	ELLEN ESPADAROTTE DE ANDRADE SILVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 02/02/1988	41	-
15	2272692CC14623A6D	NATÁLIA DA SILVA VALDO	DATA DE NASCIMENTO 18/07/1987	38	-
16	17516926330B63281	JUAREZ DA SILVA DOS SANTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/01/1989	38	-
17	2302692CFB636FA88	EDMAR NAPOLEÃO ROZA	DATA DE NASCIMENTO 02/05/1970	35	-
18	20746929EC6BE82CF	OTAVIANA KOPPE ALMEIDA	DATA DE NASCIMENTO 29/12/1971	35	-
19	18536927358A497CF	LUIS MARTINS CLAUDIO	DATA DE NASCIMENTO 14/02/1973	35	-
20	1947692851ECC80A6	GLAUCIA ZANGEROLAME ZANARDI	DATA DE NASCIMENTO 27/03/1985	35	-
21	1824692704FE8957D	AMANDA GUILHERME NOVO COLA	DATA DE NASCIMENTO 02/03/1991	35	-
22	16766925BEC538ABC	MARCOS FERNANDES CARVALHO	DATA DE NASCIMENTO 05/10/1998	35	-
23	17036925DC96D3178	MARIA EMILIA TOLEDO PERES	DATA DE NASCIMENTO 25/01/1983	34	-

24	16846925C50E68AF9	PERLA DA SILVA FERREIRA	DATA DE NASCIMENTO 20/01/1986	34	-
25	185469273B486FAB4	JOSIANE GOMES POGGIAM	-	33	-
26	18156926FD57C35F0	LUCIMÉRI SOUZA LIMA	DATA DE NASCIMENTO 30/10/1975	32	-
27	1740692621DD99178	VALQUIRIA LOIOLA	DATA DE NASCIMENTO 03/04/1988	32	-
28	17446926261C7FDFF	CLEIDIANE NOGUEIRA SIMÕES	DATA DE NASCIMENTO 09/08/1988	32	-
29	1775692652B76D411	ALEXANDRE ÁQUILA DE OLIVEIRA COELHO	DATA DE NASCIMENTO 18/11/1988	32	-
30	16796925C0B68A8A0	RAPHAELA PEIXOTO DA SILVA MARIN	-	31	-
31	19066927904B177D8	SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES	-	27	-
32	163869259E16DC972	LOURIVANI APARECIDA REBONATO RUFINO	DATA DE NASCIMENTO 26/01/1973	24	-
33	18026926E307D2957	ROSIMERI CARARO	DATA DE NASCIMENTO 19/04/1979	24	-
34	20536929C1927F053	JOSÉ GERALDO OLIVEIRA MION	DATA DE NASCIMENTO 11/10/1970	10	-
35	2277692CC913527E3	DANIELE ADÃO	DATA DE NASCIMENTO 22/03/1981	10	-
36	2303692CFD5E21491	RAQUEL DA SILVA NAGEL	DATA DE NASCIMENTO 05/12/1982	10	-
37	182869270B3F6C1B8	SAMARA ZAMPIROLI PEÇANHA	DATA DE NASCIMENTO 14/05/1997	10	-

PROFESSOR PEDAGOGO (CADASTRO RESERVA)
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – MaMPP

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	TOTAL PONTOS	RESULTADO
01	2124692ADD2DBE166	MARIA ANDREA PORTELLA RIBEIRO	02/10/1969	75	-

DOCENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA
MaMPB

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
01	189169278123D149E	LEANDRO WINGLER DO NASCIMENTO	-	75	CLASSIFICADO
02	173269261903A0E45	TIAGO TOGNERI ALEIXO	-	69	CLASSIFICADO
03	1932692829B3D7447	SILLARA BOURGUIGNON PINTO	TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	64	CLASSIFICADA

04	2159692B4D007FA34	MAYARA NASCIMENTO CHAGAS TOGNERI	-	64	CLASSIFICADA
05	196469287C966EC79	MATHEUS ALMEIDA CUTIS	-	63	CLASSIFICADO
06	17426926247F3431D	SANTIAGO SENNA ESPERIDIAO	-	58	CLASSIFICADO
07	19226927B9E8A0558	FABRÍCIO TANURE DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 19/04/1984	49	RECLASSIFICADO
08	2099692A24D37BE26	JACQUELINE TEODORO	DATA DE NASCIMENTO 24/10/1985	49	-
09	2133692AF325D4DFA	DANIELA TEODORO DONATELI	-	48	-
10	2219692C4BC67DD58	CARLOS SOUZA ALVES	DATA DE NASCIMENTO 16/12/1966	47	-
11	173369261B0D9C62A	CLAITON JANUARIO DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 19/06/1985	47	-
12	2141692B1C000AE7E	RAMON DOS SANTOS SILVA	-	46	-
13	2148692B32217A1A4	LUBIA RENATA SILVA DO AMARAL	-	42	-
14	1892692783F73FD10	WILDES LUCAS COPE BRANDÃO	-	41	RECLASSIFICADO
15	18806927708BAC2FE	EWALDO PONTES ROZEIRA	DATA DE NASCIMENTO 30/03/1964	40	-
16	1859692749494C7D6	RAPHAEL CICILIOTTI	DATA DE NASCIMENTO 12/10/1994	40	-
17	1840692721FDBCF39	FERNANDO GOMES RIBEIRO	-	39	-
18	2292692CE82DCC01B	FABRÍCIO ROCHA ARAUJO	DATA DE NASCIMENTO 06/01/1978	36	-
19	1935692837A26D24E	WINGLISON MARQUES PEREIRA	DATA DE NASCIMENTO 07/01/1997	36	-
20	2096692A1C89A9148	JULIANO POMPERMAYER FLORENTINO	DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983	35	-
21	16636925B1A18A0FD	INGRID PAIXÃO LANGA AMARAL	DATA DE NASCIMENTO 04/08/1990	35	-
22	20806929F1B09024F	CLAUDEMIR DE SIQUEIRA	DATA DE NASCIMENTO 25/02/1991	35	-
23	16566925A9B729CD5	SAULO SILVEIRA FERREIRA	DATA DE NASCIMENTO 20/06/1997	35	-
24	2166692B5A3AB5E71	ARTHUR ELIODORIO FERREIRA	DATA DE NASCIMENTO 12/04/1998	34	-
25	1865692753965105D	NADIA SCHAIER MARCON	DATA DE NASCIMENTO 26/01/1999	34	-

26	17156925ECC2D9143	ARTHUR DE SOUZA GOMES JUNIOR	DATA DE NASCIMENTO 10/07/2002	34	-
27	16896925CA1787928	WENDERSON MACHADO DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 27/01/1990	32	-
28	2094692A1AE27AAE1	LUÍS ALBERTO NOVAES FURTADO	DATA DE NASCIMENTO 19/02/1997	32	-
29	16486925A2922CF72	TATIANA DA SILVA ALMEIDA NOÉ	DATA DE NASCIMENTO 04/03/1975	30	-
30	1851692733DE9108F	GECIMAURO CABRAL PAZ	DATA DE NASCIMENTO 02/08/1984	30	-
31	2279692CCFDDA6B55	LEONY DE OLIVEIRA E SILVA	DATA DE NASCIMENTO 13/11/1985	29	-
32	2300692CF931C0455	HUMAITHAN MORCELLI MANDATO	DATA DE NASCIMENTO 04/05/1990	29	-
33	184369272A024D340	CARLOS VINICIUS DA COSTA SERAFIM	DATA DE NASCIMENTO 02/08/1993	29	-
34	16536925A57B7F998	LEONAN DE ALMEIDA GOMES	DATA DE NASCIMENTO 08/07/1994	29	-
35	161569258B426AB11	RAULISTON CASTELARI MARINATO	DATA DE NASCIMENTO 05/10/1995	29	-
36	174369262585CEFC1	JANSEN ALVES DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 16/05/1996	29	-
37	175469263BE919C9F	FRANCISCO JOSME CAETANO	DATA DE NASCIMENTO 22/10/1990	27	RECLASSIFICADO
38	162169258E88282DD	NAIARA CAMPOS DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO 11/02/1993	27	-
39	173869261FDFB1305	JHONNATAN PEREIRA CALAÇA GALVÃO	-	26	-
40	20466929AD8388754	RENATA QUINTANILHA ALVES	-	25	-
41	16966925D71BB774A	JOÃO VITOR DA SILVA COUTINHO	DATA DE NASCIMENTO 14/07/1983	24	-
42	2233692C7734E53EB	JOSIMAR QUINTAES DA ROCHA	DATA DE NASCIMENTO 08/04/1987	24	RECLASSIFICADO
43	2275692CC70B84463	JEAN MOZER COSTA	-	23	-
44	16066925833DF41E5	NEIVA GOMES DA ROZA	-	22	-
45	2282692CD729CAC4C	PRISCILA OLIVEIRA DE MORAES	DATA DE NASCIMENTO 19/07/1984	19	-
46	1928692823221CFFA	GUILHERME MARTINS DE MELO	DATA DE NASCIMENTO 05/11/1991	19	-
47	2215692C467FB64A0	ANDRÉ MARQUES	DATA DE NASCIMENTO 21/01/1995	19	-

48	202169290D4BEE4C8	JOICE DOS SANTOS VIEIRA	DATA DE NASCIMENTO 13/01/1996	19	-
49	2278692CCD0CA4C29	MARCELLE DE OLIVEIRA MORAES	DATA DE NASCIMENTO 23/02/1996	19	-
50	172469260A1D62AC9	RENATA DE SOUZA PEREIRA	-	17	-
51	163369259B8F2DB95	LEONARDO MARQUES DE SOUZA	DATA DE NASCIMENTO 29/06/1991	16	-
52	2235692C83F48A848	DIANA DA SILVA TAVARES	DATA DE NASCIMENTO 05/06/1992	16	-
53	2196692BAE683E390	JHONATA ABREU NEVES	-	14	-
54	17206925F28647CD0	JOAO PHILIPPE MARTINS NARCISIO PINTO	-	13	-
55	17046925E0129A826	FARLEY PEREIRA XAVIER	DATA DE NASCIMENTO 01/10/1986	10	-
56	1949692858AD3E2F2	LORRAYNE BAIA DE ARAUJO	DATA DE NASCIMENTO 07/11/1997	10	-
57	16496925A306CEA50	CHARLES FERREIRA JUNIOR	-	5	-
58	1950692859684CD8A	GUILHERME REBONATO DE MORI	DATA DE NASCIMENTO 25/04/1990	0	-
59	19156927A186A3205	EDUARDA DE PAIVA GARCIA	DATA DE NASCIMENTO 08/06/1999	0	-
60	1970692888B9C8216	FELIPE SCHAYDEGGER GONÇALVES SANT'ANNA	DATA DE NASCIMENTO 11/12/2000	0	-
61	19946928C9807D70F	MIKELLY GAIGHER REGINI ANDRELINO	DATA DE NASCIMENTO 16/11/2001	0	-
62	1822692703C7C7931	GUSTAVO RESSONI THOMPSON	DATA DE NASCIMENTO 23/01/2002	0	-
63	202369296CA637243	ALLEF BELO VIANNA SAVIGNON	DATA DE NASCIMENTO 14/12/2002	0	-

DOCENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MaMPB

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	TOTAL PONTOS	RESULTADO
01	2233692C7734E53EB	JOSIMAR QUINTAES DA ROCHA	-	24	CLASSIFICADO

Rio Novo do Sul/ES, 30 de dezembro de 2025.

Adriana Martins S. Marinato
Membro da Comissão

Carina Guio Marin Mameri
Membro da Comissão

Elaine Ferreira W. Pereira,
Membro da Comissão

Enilda S. Santos de Souza
Membro da Comissão

Rosangela Scheidegger Calenzani
Membro da Comissão

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCINEI CASTELARI MARCONSINI
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 06/2025 RESULTADO FINAL –
1ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA**

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, torna público:

1. Que foram interpostos os seguintes recursos:

REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	RESULTADO
ADRIANA DE SOUZA DEMARTINI	REVISÃO DO MOTIVO DE SUA ELIMINAÇÃO	RECURSO INDEFERIDO
DANIELA GOMES RIBEIRO MION	REVISÃO DA PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	RECURSO INDEFERIDO
DANIELE ZUCOLOTO ULIANA	REVISÃO DA PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	RECURSO INDEFERIDO
JOSIMAR QUINTAES DA ROCHA	REVISÃO DA PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	RECURSO INDEFERIDO
JUAREZ TAVORA NETTO	REVISÃO DO MOTIVO DE SUA ELIMINAÇÃO	RECURSO INDEFERIDO
MARCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTORIO	REVISÃO DA PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	RECURSO INDEFERIDO
MARIA JOSE OSTO AMORIM	REVISÃO DA PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	RECURSO INDEFERIDO
MILENA MARQUES PINHEIRO	REVISÃO DA PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	RECURSO INDEFERIDO
SÁDILA SCHEYDER SILVA	REVISÃO DO MOTIVO DE SUA ELIMINAÇÃO	RECURSO INDEFERIDO

DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) - MaMPA

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	1629692593B5D114F	CAMILLA VIANA DE SOUZA ANDRADE	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	20346929874F94459	SIBELLI MODOLO DA COSTA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	2283692CD7FF0B2D3	RAQUEL BARBOSA MARQUES PEREIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	2201692C1EBA1C72F	PRISCILA SOUZA SANTOS ROHR	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
05	178569265978BCC8E	LEANDRO PEDRAZZI LEAL	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	20846929FA7419394	VALÉRIA RIBEIRO ROSA DOS SANTOS	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	2131692AF1EDA479C	ELIAS JOSÉ DA SILVA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	18946927848EE9A86	CYMAR PINTO GOMES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	17026925DBEB8E682	MARCELINE FERREIRA ROCHA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	17186925F05FD241A	MATEUS EDUARDO CARNEIRO ALVES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	2186692B80A743D55	MARIA PRECIOSA SERPA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
12	2150692B34E9B4598	IVANETE MARIA BAYERL SILVESTRINI	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

13	2153692B42EFA8132	BRUNA CASTELIONI MARCHIORI OSORIO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
14	18936927844171CB4	LUIZA WETLER SABINO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
15	2089692A0FB3C4174	ADRIANA KOPPE ALMEIDA MORELI	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
16	2157692B497491FD0	CHRISTIANE LORENCINI PASCOAL GONÇALVES	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
17	2113692A617FCCEA2	MARILENE DO ROSÁRIO DALMOLIN	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
18	2144692B29D93EABA	MARINEZ LOUZADA BIGUE	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
19	20136928EEC874EC4	RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
20	1729692616740E2E4	GLÁUCIA ANTEQUESTE ZUCOLOTO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
21	183969272074CC022	DAYANE MENEGARDO MARINATO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
22	183669271D7CA4FA6	PALOMA FERREIRA TRAVEZANI	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
23	183569271BA344BD2	SUZANA ALMEIDA ALVES AGUIAR	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
24	20756929EC7100268	RUDINÉIA GONÇALVES NUNES KOBİ	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
25	1881692770D88C1F8	ELSILEIDE VIEIRA SILVA NICOLINI	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
26	19956928CBCAF1C78	CLAUDIANE CARNEIRO DE SOUZA DIARR	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
27	20736929EAF72ADD8	IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
28	2167692B5CB4B6317	OLIVIA THOMPSON CÂNDEA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
29	20036928D81361928	JULIANA GIOVANELLE HEMERLY	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
30	2160692B4DF093242	JORDANA THOMPSON SILVA SANTOS	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
31	2115692AB5F87C5E0	REGIANI DE FREITAS CASTELLARI DARÓS	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
32	190169278B389C872	CARLA DANIELE LIMA MENEGARDO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
33	20516929BA17AD083	BRUNA SILLER SERBATE	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
34	18956927853DD7FAB	VALDIRENE DA CONCEIÇÃO CABRAL FERREIRA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

35	2206692C3444C85F8	VIVIANE LEAL SILVA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
36	20076928DDA29EA02	MARIA INÊS FARIAS PEREIRA SILVA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
37	2112692A51671A70E	ANDRÉA DA PENHA COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
38	202669297ECFC5DBA	EUFRAZIA MOREIRA SCHAYDER CARVALHO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
39	16816925C3276B2E5	FERNANDA SALAROLI PONTES ROZEIRA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
40	2265692CB51B3B4F9	MARINÊS MARCON THOMPSON	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
41	2183692B7A5A1C816	JOSELIA TEIXEIRA DA SILVA MARVILA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
42	16426925A08D58BF9	VANIA MIGUEL RANGEL	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
43	2114692AB51D2D366	APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS CORDEIRO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
44	2137692B00CA86723	ELAINE CRISTINA CONSTANTINO DA SILVA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
45	178869265D597C691	LUZIANE DE LUCCA GARCIA BRANDAO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
46	2296692CEA0DEABA2	MARINEIS CARLETE RIBEIRO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
47	2252692CA0DA23620	FABIANA DE OLIVEIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
48	2285692CD892BF9CE	VANUZE DOS SANTOS MARVILA FELICIANO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
49	18996927881AE54CA	MARIANA DA SILVA FERREA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
50	16276925923EC835D	EDILAINE GONÇALVES SCHERRER	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
51	17786926550365217	CARLA REGINA ESTEFANATO LIMA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
52	193369282FAB350C3	MARCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTORIO	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO
53	2103692A320A1A74D	SÍLVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
54	19746928956FE4110	SILVIA CASTELARI MARCONCINI ROHR	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
55	203269298617D7BD4	MICHELI CAVALINI ZANDOMINGUE	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO
56	2164692B52DAD5CA6	ANA PAULA BOSSATTO DONATELI	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

57	17656926471EC493C	WILACE MACHADO DA SILVA	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
58	2169692B5DED306C9	IVANIA BAZONI BELMOCK	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS.
59	1890692780C478690	POLIANA MOREIRA ZAMBI	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
60	2267692CBB78551ED	JOELMA SABINO MOZER COSTA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
61	2179692B6F9E3686F	RENATA PEREIRA TOGNERI MARCONSINE	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
62	16606925AC9740FC5	CRISTINA CARLA RANGEL BATISTA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
63	2281692CD1C2E3F75	CARLOS ADRIANO REIS PELEGRINO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
64	172569260A966F2FC	ANGELA APARECIDA LIBARDI FERREIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
65	17146925EC1CF3CAB	MARIA DE LOURDES CARRILHO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
66	2234692C8389C0E32	JOANA D'ARC PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
67	2229692C6A659BDCF	CLAUDIONORA MARIA GONÇALVES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
68	2256692CA54969459	IVONE FERREIRA GOMES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
69	2261692CABF0CFB27	ELAINE DO NASCIMENTO SILVA AMARAL	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
70	2184692B7ABB30089	SIMONE DA SILVA ARARIBA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
71	1624692590B5201D0	GRAZIELE SEIXAS SILLER	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
72	19386928431E75BCC	CARMEM LUCIA ALMEIDA PINTO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
73	2280692CD0F80715D	CAROLINA GAMA DE MATOS MARVILA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
74	2116692ABF92F26F0	ANA PAULA PEREIRA PESSOA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
75	2161692B5165C5063	SUZANY FABIANO CAPRINI	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
76	2205692C2C7F7FF8C	VALÉRIA BUENO LUCAS BARROS	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
77	1957692870E421826	FABIANA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
78	17946926BD938AAFC	ROSANA MENDES DE LÍRIO NOVAES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

79	19826928A64C47FD2	SIMONE PATRÍCIA DA SILVA E SOUZA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
80	196369287A8B4A5FB	GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
81	18126926F3BE74605	RENATA KELY ASSUNCAO LEAL	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
82	2029692983B1CB8CC	FRANCIELLI PIRES DA SILVA ARAÚJO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
83	18036926E33C139C8	LEANDRA BARBOSA DE JESUS CLAUDIANO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
84	161669258B4317193	LORENA BENEVIDES RANGEL	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
85	194169284813E79F7	SHIRLEY BARROS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
86	2171692B632564444	JOSIANE APARECIDA NUNES CALVI	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
87	1948692858491C08E	REGIANE DOS SANTOS MARVILA MELO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
88	2156692B49726EF75	THAMIRES MARCELA DE SOUZA PEREIRA FARIA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
89	2287692CDDA1A94C3	CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADA DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR FORA DO PERÍODO.
90	2264692CB0B45E374	JÉSSICA PEREIRA MARION	CLASSIFICADA DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR SEM SER PÚBLICO.
91	16446925A19CD9FC6	ROSEMARY FARIA VALERIANO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
92	2245692C955060615	HÉRICA TOSTA SANTOS	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
93	174769262822CB31A	VIVIANY ELIODORIO COSTA CARVALHO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
94	1897692786B2834BF	KELEN PERUGGIA BARROS	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
95	2214692C4598C4889	SUELEM DO NASCIMENTO FERNANDES	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
96	176869264C6EC9962	ELENILDA OLIVEIRA AREIA MOREIRA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
97	2227692C67F9354BD	VERÔNICA SILVA DOS SANTOS FRANCO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
98	1967692880476636F	KARINA AMARAL CANDAL	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
99	16976925DAB1E3DCA	ALEX SANDRO CARDOSO CORDEIRO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
100	17586926402DCC622	OZIANA DIAS FREIRE THOMPSON	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

101	2257692CA723BBEFD	ANDREA DUARTE DA SILVA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
102	16956925D5EBB99BB	DENISE MARIA DE LIMA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
103	189869278792488D0	FATIMA APARECIDA ZEFERINO BOSA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
104	188869277E703C6DE	SIMONE ZEFERINO BOSA COURA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
105	2239692C8A248A22D	POLIANA CORREA SILVA SOARES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
106	177469264FCE2BE05	LIDIANE DE SOUZA PEREIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
107	2221692C515C65532	VAGNER MALAVOTI CANÇADO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
108	190969279B68004C6	ELIZAMA DA SILVA TOME LOBO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
109	178769265AB80114F	ANA CRISTINA MARINHO DA SILVA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
110	2126692AEA5EDB910	THAÍS DAS NEVES VENTURA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
111	2128692AEB139C040	DANIELE ZUCOLOTO ULIANA	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
112	1764692644EA11EBC	ROGÉRIA TOGNERI CARVALHO MILIOLI	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
113	197269288F6409693	JOSIANE DIAS ALVES	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
114	196869288848D0ECF	MARTA DE ASSIS LOPES	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
115	2178692B6F197A9B2	DANIELA CARDOSO BRISON	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
116	197769289AF534311	MILENA MARQUES PINHEIRO	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
117	20006928D3B9CB0FB	ADRIANA DE SOUZA DEMARTINI	ELIMINADO EM CONFORMIDADE COM ITEM 11.8 DO EDITAL.
118	20606929D134B28D5	SIRLEY MARIA HOFFMAN ALBINO	RECLASSIFICADA NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO TEMPO APOSENTADO.
119	2111692A4F49B4375	EDILMA MACHADO DOS SANTOS	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
120	2118692AC159AA70D	ALCILEIA MARCHIORI FERREIRA LIMA	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
121	2249692C979475DE1	CRISTIANE DE SOUZA ROZA	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.

122	2158692B4BB0B1B9E	MARIA JOSE OSTO AMORIM	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
123	17456926266D04608	REGIANE ADMIRAL LOPES OLIVEIRA	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
124	161369258AAF19CFC	MÔNICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
125	2105692A33D35E67A	DANIELA GOMES RIBEIRO MION	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
126	195869287296E11F5	JULIANA RISSI MATTOS	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
127	20046928D88000E40	ERICA LOLE DE SOUSA SCHAIDER	RECLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO. DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR FORA DO PERÍODO.
128	2147692B2BE4460D6	CRISTINA DELFINO DE SOUZA MOREIRA	RECLASSIFICADA NÃO ENVIU DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO TEMPO APOSENTADO. DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR REPETINDO CARGA HORÁRIA.

**DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MaMPA**

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	2167692B5CB4B6317	OLIVIA THOMPSON CÂNDEA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
02	197769289AF534311	MILENA MARQUES PINHEIRO	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
03	2230692C6CA383D9D	FABIANA COELHO TEISTA ALVES	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
04	19896928C450BF150	RAFAELA MILLER DA SILVA VEIGA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
05	20846929FA7419394	VALÉRIA RIBEIRO ROSA DOS SANTOS	ELIMINADA NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS
06	178869265D597C691	LUZIANE DE LUCCA GARCIA BRANDAO	ELIMINADA NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS
07	2227692C67F9354BD	VERÔNICA SILVA DOS SANTOS FRANCO	ELIMINADA NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS
08	2102692A31C4AAF91	VIVIANY MARQUES MARVILA	ELIMINADA NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS
09	1955692869A9B041D	GLEUBIANE BISPO DA SILVA AMORIM	ELIMINADA NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS
10	2088692A0E0C70E47	TATIANA DA SILVA SANTOS	ELIMINADA NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS
11	172669260B0F19E31	TAYNARA SILVA ANDRADE CUSTÓDIO	ELIMINADA NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS

12	18016926E27FB3686	ELISÂNGELA AZEVEDO SOUZA VIANA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
----	-------------------	--------------------------------	---------------------------------------

DOCENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA
MaMPB

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	16906925CB6A3A6F0	WEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	189169278123D149E	LEANDRO WINGLER DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
03	19916928C6C99B2B4	MAX DOUGLAS GOMES TAVARES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	19886928C2DD000F2	JOSÉ FERNANDES RIBEIRO Júnior	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
05	163669259C74F1B31	TULYO OLIOZA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	2268692CBB86DEE63	IGOR DE CARVALHO SILVA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	19446928502338BDE	SÁDILA SCHEYDER SILVA	ELIMINADA DOCUMENTO PRÉ REQUISITO COM DATA VENCIDA.
08	20166928F629B0246	LUDIelly BRANDÃO ROMUALDO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	20446929A63AB9324	DEYVERTPN SANTOS PETERLE VIEIRA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	178669265A350D6A8	JOÃO COUTINHO DE SOUZA JUNIOR	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	1885692776D1090C9	FABIOLA INACIA SERINO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
12	173269261903A0E45	TIAGO TOGNERI ALEIXO	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
13	203769298C0D54A46	VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO DOCUMENTO PRÉ REQUISITO INCOMPLETO
14	17936926A1E39FAA9	TARCIANI LEAL FERREIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
15	181769270027EF725	NILCIMAR MARVILA BENEVIDES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
16	16546925A8AF8FC63	THAYAN NOBRE SILVA MACHADO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
17	1932692829B3D7447	SILLARA BOURGUIGNON PINTO	CLASSIFICADA DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR CONTABILIZADO ERRADO.
18	2159692B4D007FA34	MAYARA NASCIMENTO CHAGAS TOGNERI	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
19	184469272A1BC0824	JOSUE LUIZ CRUZ	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

20	16436925A0AAB2607	RAYONE MARVILA BATISTA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
21	187069275AF681A60	RAFAEL ZARDO NETO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
22	196469287C966EC79	MATHEUS ALMEIDA CUTIS	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
23	17426926247F3431D	SANTIAGO SENNA ESPERIDIAO	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
24	19226927B9E8A0558	FABRÍCIO TANURE DA SILVA	RECLASSIFICADO DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO COMPUTADO ERRADO.
25	1892692783F73FD10	WILDES LUCAS COPE BRANDÃO	RECLASSIFICADO DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
26	175469263BE919C9F	FRANCISCO JOSME CAETANO	RECLASSIFICADO DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO. DOCUMENTO CURSO COMPLEMENTAR CONTABILIZADO ERRADO.
27	161469258AE5CEE8D	ANA PAULA ROCHA DE JESUS	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
28	2209692C383DC5FFF	LEIDIANE EVANGELISTA MARVILA ALVIM	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
29	183869271FBC6CAFE	JUAREZ TAVORA NETTO	ELIMINADO EM CONFORMIDADE COM ITEM 11.8 DO EDITAL.
30	18066926E8C83DD5B	LIDIANE BENEVIDES MARVILA SIMÕES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
31	16596925AB4223B8E	SANNYHA VALERIO FAGUNDES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

DOCENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – MaMPB

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	203769298C0D54A46	VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
02	16436925A0AAB2607	RAYONE MARVILA BATISTA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
03	2233692C7734E53EB	JOSIMAR QUINTAES DA ROCHA	CLASSIFICADO DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de dezembro de 2025.

Adriana Martins S. Marinato
Membro da Comissão

Carina Guio Marin Mameri
Membro da Comissão

Elaine Ferreira W. Pereira,
Membro da Comissão

Enilda S. Santos de Souza
Membro da Comissão

Rosangela Scheidegger Calenzani
Membro da Comissão

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 25/2025 1ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 13 do EDITAL DE ABERTURA de 28 de Novembro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS SEMANAIS):

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	237069345E63D2CA6	ROSANA DUTRA DE ALMEIDA MORAIS	140 PONTOS

1. A candidata convocada terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munida de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
 2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, no Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 08h às 13h.
 3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
 4. Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, a candidata deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, munida das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
 - 4.1. Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - i) Comprovante de Escolaridade;
 - j) Registro no Conselho Regional Competente;
 - k) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
 - l) Comprovante de Residência;
 - m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - n) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - o) CPF dos filhos;
 - p) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - q) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - 4.2. Exames:
 - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia jejum.
 5. O custeio dos exames será de responsabilidade da candidata.
 6. A desistência da candidata na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pela candidata desistente, acarretando na eliminação da mesma com a convocação do próximo candidato classificado.
 7. O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.
- Rio Novo do Sul/ES, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI